



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA, CONTABILIDADE
E SECRETARIADO EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE TEORIA ECONÔMICA
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOITE

PAULA DE SOUSA LIMA

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ANÁLISE DO FNE VERDE NO
NORDESTE BRASILEIRO

FORTALEZA

2014

PAULA DE SOUSA LIMA

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ANÁLISE DO FNE VERDE NO NORDESTE
BRASILEIRO

Monografia apresentada ao curso de Ciências
Econômicas do Departamento de Teoria
Econômica da Universidade Federal do Ceará,
como requisito parcial para obtenção do Título
de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Inez Silvia Batista
Castro

FORTALEZA
2014

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade.

L71d Lima, Paula de Sousa.

Desenvolvimento Sustentável: análise do FNE verde no Nordeste brasileiro / Paula de Sousa Lima. – 2014.

63 f. : il. color., enc. ; 30 cm.

Monografia (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Curso de Ciências Econômicas, Fortaleza, 2014.

Orientação: Profa. Dra. Inez Silvia Batista Castro.

1. Desenvolvimento Sustentável - Nordeste. 2. Créditos. I. Título.

PAULA DE SOUSA LIMA

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ANÁLISE DO FNE VERDE NO NORDESTE
BRASILEIRO

Monografia apresentada ao curso de Ciências Econômicas do Departamento de Teoria Econômica da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Aprovada em: 01 / 12/ 2014.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Inez Silvia Batista Castro (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof.^o Dr.^o Jair do Amaral Filho
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof.^o Dr.^o José Sydrião de Alencar Jr.
Universidade de Fortaleza (UNIFOR)

AGRADECIMENTOS

À minha família, que sempre me proporcionou um lar amoroso e bem humorado.

À Prof.^a Inez Castro, pela primorosa orientação, pelas valiosas sugestões, correções e pela atenção dispensada.

À amiga mãe Rita Silveira, pelo incentivo através das longas e produtivas conversas.

Aos amigos, pelo apoio e por compreenderem minha ausência, e ao grande Rosemberg Ribeiro, pelas críticas, opiniões, apoio e carinho.

E aos Espíritos Benfeitores, por atenderem as minhas preces.

RESUMO

A acentuada exploração dos recursos naturais e o aumento dos níveis de poluição ambiental, nas últimas décadas levou a grande parte da sociedade discutir um novo modelo de desenvolvimento econômico sustentável. No campo financeiro, a preocupação sobre o desenvolvimento com sustentabilidade deu origem, no Brasil, ao Protocolo Verde acordado entre os bancos para promover a sustentabilidade, com programas e linhas de créditos voltados para a qualidade de vida e a proteção ambiental, reconhecendo que podem inspirar investimentos privados destinados à preservação ambiental e melhoria do bem estar social. Nessa perspectiva, este trabalho tem como objetivo analisar a atuação do BNB, através da sua linha de crédito FNE-VERDE destinado a financiar empreendimentos voltados para a sustentabilidade, para o cumprimento do Protocolo Verde. Foi realizada uma pesquisa em torno do conceito de desenvolvimento sustentável, Protocolo Verde e FNE-VERDE. Mediante os dados obtidos sobre essa linha de crédito abrangendo o período de 1997 a 2013, foi realizado, através da estatística descritiva, pontuações quanto às aplicações dos recursos nas regiões e nos investimentos voltados a sustentabilidade. Dentre os resultados obtidos, observou-se a concentração de contratos nas regiões fora do Semiárido, bem como reduzida oferta de crédito para regiões mais pobres. Conclui-se que o FNE VERDE ainda não atende consistentemente a setores diversificados com empreendimentos sustentáveis e não há uma notória participação em empreendimentos nas regiões que apresenta maior escassez de recursos.

Palavras chave: Desenvolvimento Sustentável. Nordeste. Protocolo Verde. BNB. FNE Verde.

ABSTRACT

The great exploitation of natural resources and increasing levels of environmental pollution in recent decades has led a big part of society to discuss a new model of sustainable economic development. In the financial field, the concern about development with sustainability originated in Brazil, the Green Protocol, an agreement between banks to promote sustainability, with programs and credit lines focused on quality of life and environmental protection, recognizing that it may inspire private investments intended to environmental conservation and improvement of social welfare. In this perspective, this paper has the goal to analyze the performance of BNB, through its FNE Green line of credit aimed to finance projects focused on sustainability, to fulfillment of the Green Protocol. A survey was done about the concept of sustainable development, Green Protocol and FNE Green. By using the data obtained on this line of credit, covering the period 1997 to 2013, it was conducted using descriptive statistics, scores related to the enforcement of resoucers in regions and investments towards sustainability. Among the results, it was observed the concentration of contracts outside the semiarid regions, on average the value of a contract in the semiarid region is smaller than the not semiarid region and reduced availability of credit to poorer regions. It is concluded that the FNE Green still does not consistently attend to diversified sectors with sustainable business and there is not a notorious participation on investments in the regions that shows a big resource scarcity.

Keywords: Sustainable Development. Northeast. Green Protocol. BNB. FNE Green.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –	Encargos Financeiros e Bônus de Adimplência em Operações de Investimento Inclusive com Giro Associado do FNE Verde	29
Tabela 2 –	Encargos Financeiros e Bônus de Adimplência em Operações de Capital de Giro, Custeio ou Comercialização Isolado do FNE Verde	29
Tabela 3 –	IDHM dos Estados do Nordeste em 1991, 2000 e 2010.....	39
Tabela 4 –	Participação (%) no Valor Total dos Contratos do FNE Verde por Ano Segundo os Estados do Nordeste entre 2000 e 2010.....	40
Tabela 5 –	Evolução do IES (%) nos Estados do Nordeste e Regiões no Período de 2000 a 2010.	41
Tabela 6 –	Participação (%) no Valor e na Quantidade Total dos Contratos do FNE Verde por Ano Segundo os Estados do Nordeste entre 2007, 2009, 2010 e 2011.....	43
Tabela 7 –	Quantidade e Valor Total dos Contratos do FNE VERDE por Atividade e Região no Nordeste entre 1997 e 2013.....	49

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –	Participação por Ano no Valor Total das Contratações do FNE Verde de 1997 a 2013.....	37
Gráfico 2 –	Participação por Ano na Quantidade Total das Contratações do FNE Verde de 1997 a 2013	37
Gráfico 3 –	Valor Total das Contratações do FNE Verde em Relação ao PIB do Nordeste de 1999 a 2011.	38
Gráfico 4 –	IDHM dos Estados do Nordeste em 2000 e 2010	39
Gráfico 5 –	Distribuição do Percentual da Área Total Plantada em Relação à Superfície Total do Território Brasil, Nordeste e Estados Nordestinos nos anos de 2007, 2009, 2010 e 2011.	42
Gráfico 6 –	Participação dos Estados no Nordeste no PIB Nacional entre 1997 e 2010.....	44
Gráfico 7 –	Participação (%) dos Estados no Valor Total de Contratações do FNE Verde entre 1997 a 2010.....	44
Gráfico 8 –	Participação por Porte do Beneficiário na Quantidade de Contratos do FNE VERDE no Nordeste – 1997 a 2013.....	45
Gráfico 9 –	Participação por Porte do Beneficiário no Valor das Contratações do FNE VERDE no Nordeste – 1997 a 2013.....	45
Gráfico 10 –	Participação na Quantidade Total das Contratações do FNE Verde por Ano Segundo as Regiões entre 1997 e 2013.....	46
Gráfico 11 –	Participação no Valor Total das Contratações do FNE Verde por Ano Segundo as Regiões entre 1997 e 2013.....	46
Gráfico 12 –	Percentual do território das unidades da Federação e das grandes regiões cujos espaços geográficos estão dentro e fora da porção semiárida.....	47
Gráfico 13 –	Participação (%) no Valor Total de Contratações do FNE Verde por Estado entre 1997 e 2013.....	48
Gráfico 14 –	Participação (%) na Quantidade Total de Contratações do FNE Verde por Estado entre 1997 e 2013.....	49
Gráfico 15 –	Participação no Total das Contratações do FNE VERDE por Atividade no Nordeste entre 1997 e 2013.....	51
Gráfico 16 –	Valor Total das Contratações do FNE VERDE por Atividade no Nordeste entre 1997 e 2013.....	51

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	BANCOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	11
2.1	O Papel dos Bancos Públicos	11
2.2	Evolução do Conceito de Desenvolvimento Sustentável	17
3	FNE-VERDE	25
4	METODOLOGIA E DADOS	31
5	ANÁLISES DE DADOS	36
6	CONCLUSÃO	52
	REFERÊNCIAS	55
	ANEXO A – INVESTIMENTOS FINANCIADOS PELO FNE VERDE	58
	ANEXO B – PROTOCOLO VERDE ASSINADO PELOS BANCOS EM 2005	59
	ANEXO C – PROTOCOLO VERDE ASSINADO PELOS BANCOS EM 2008	60
	ANEXO D – CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS BENEFICIÁRIOS DO FNE	64

1 INTRODUÇÃO

O crédito é a “mola propulsora para qualquer tipo de desenvolvimento” (TOSINI, 2010, p.1), inclusive, para o desenvolvimento sustentável, o qual procura garantir o crescimento econômico preservando o meio ambiente e o desenvolvimento social para o presente e gerações futuras.

No âmbito financeiro, a preocupação sobre o desenvolvimento com sustentabilidade fez surgir um protocolo entre os bancos públicos, denominado Protocolo Verde, em que os signatários do protocolo comprometem-se a promover a sustentabilidade, com programas e linhas de créditos voltados para a qualidade de vida e a proteção ambiental, reconhecendo que podem inspirar investimentos privados destinados à preservação ambiental e à melhoria do bem estar social.

As atividades dos bancos públicos são fundamentais para as políticas de desenvolvimento econômico (HERMANN, 2010), uma vez que essas instituições são capazes de desempenhar funções que transcendem as atividades econômicas das instituições financeiras privadas, corrigindo falhas de mercado, operando na regulação do sistema financeiro e exercendo papel de agente anticíclico. Além disso, dispõem de fontes de financiamento diversificado, como, por exemplo: captação de depósito voluntário ou compulsório junto ao público, tributos, emissão de dívidas públicas, empréstimos de bancos nacionais ou estrangeiros, reinvestimento do próprio excedente operacional e os fundos constitucionais determinados pela Constituição Federal de 1988.

Os fundos constitucionais constituem parte da arrecadação tributária do governo destinados a financiar os setores produtivos das regiões mais carentes com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social dessas regiões. A Região Nordeste é atendida pelo FNE (Fundo Constitucional do Nordeste), que desenvolve programas de financiamento para produtores rurais, firmas individuais, associações e cooperativas de produção.

Diante do exposto, este trabalho tem como objetivo analisar a atuação do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), através da sua linha de crédito FNE-VERDE destinado a financiar empreendimentos voltados para a sustentabilidade, para o cumprimento do Protocolo Verde. Dessa forma, considera-se importante caracterizar a atuação do BNB, por tratar-se de um grande banco público voltado para o desenvolvimento regional, especificamente, ao Nordeste brasileiro o qual ainda sofre com atrasos econômicos e sociais.

O presente trabalho é composto por seis seções a começar por esta introdução. A segunda seção traz uma abordagem teórica em torno da atuação dos bancos públicos, do acordo firmado entre os bancos em defesa do meio ambiente e do amadurecimento do conceito de desenvolvimento sustentável. A terceira seção tratou do programa de crédito FNE VERDE e de sua relação com o Protocolo Verde e desenvolvimento sustentável. A quarta traz a metodologia e dados, a quinta seção apresenta a análise dos dados. E, por sua vez, a sexta e última seção apresenta a conclusão deste trabalho.

2 BANCOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2.1 O Papel dos Bancos Públicos

A atuação das instituições financeiras é fundamental para o desenvolvimento econômico, uma vez que essas instituições são capazes de fornecer crédito, de curto, médio e longo prazo, sem que haja prévio estoque de capital, aos diversos segmentos da economia. Isso é possível por consagrarem o papel de intermediários financeiros entre superavitários e deficitários.

Silva (2013) explica os três modelos de sistemas de financiamentos em que as empresas privadas podem levantar capital para seus investimentos. A primeira é o Sistema de Mercados de Capitais, mais difusos em países anglo-saxões, como EUA e Reino Unido, consiste em um financiamento direto entre poupador ou instituições financeiras não bancárias e empresas, utilizando como instrumento títulos (ações, debêntures e notas promissórias). A segunda é Sistema de Crédito Privado, apresenta intermediários entre poupadores e empresas, os quais estão concentrados como grandes instituições financeiras bancárias privadas, que concedem crédito de curto ao longo prazo às empresas. E por último, Sistemas de Crédito Governamental, semelhante ao modelo anterior, no entanto, nesse sistema, as instituições financeiras bancárias são principalmente públicas.

Para países em desenvolvimento, como no caso do Brasil, é mais comum o sistema de crédito bancário, que implica em uma dinâmica econômica mais estável e controlada (SILVA, 2013). Dessa forma, os bancos públicos podem ser mais relevantes para os países em desenvolvimento.

Os bancos públicos, em sua literatura, apresentam um papel singular à categoria de instituição financeira, a começar pelas fontes de financiamento diversificado que dispõem,

como, por exemplo: captação de depósito voluntário ou compulsório junto ao público, tributos, emissão de dívidas públicas, empréstimos de bancos nacionais ou estrangeiros e reinvestimento do próprio excedente operacional. As instituições financeiras públicas brasileiras também dispõem dos Fundos Constitucionais de Financiamento¹, instituídos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e regulamentados pela lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, com o objetivo de financiar o setor produtivo das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

Essa diversificação de fontes de recursos possibilita maior autonomia financeira aos bancos públicos, conferindo-lhes maior capacidade de prover crédito a segmentos menos atraentes para o setor privado. Além desse papel, sua atuação estende-se para regulador do sistema financeiro e agente anticíclico.

No mercado de crédito existem lacunas que os bancos privados não preenchem, seja por apresentarem limitações, seja por falta de interesse econômico sobre elas. Isso se configura em falha de mercado, em que os bancos públicos atuam através do fornecimento de crédito a esses setores desassistidos pelo setor privado e promovem maior alcance na alocação de crédito e serviços bancários, como se pode depreender da seguinte afirmativa:

Neste sentido, as instituições financeiras públicas justificam-se como forma de preencher falhas deixadas pelo setor privado no que concerne ao atendimento às demandas de crédito de determinados segmentos econômicos, áreas geográficas, e mesmo com relação ao provimento de certas modalidades de serviços financeiros. (DEOS; MENDONÇA, 2010, p.50)

O desenvolvimento econômico requer a aplicação de recursos em novos setores da economia, e essa necessidade traz incertezas, riscos e custos altos além de demandarem financiamento a longo prazo. Diante disso, observa-se a baixa oferta de crédito para empreendimentos dessa natureza pelos bancos privados, pois estes segmentos produtivos/geográficos não ofereceriam ao setor privado a oportunidade de maximização de lucros. Além disto, a captação de recursos a curto prazo, impossibilita-os de financiar por um prazo mais estendido. Portanto, essa incompletude do mercado justifica a presença dos bancos públicos, pois esses, no âmbito dos investimentos estratégicos (infraestrutura e inovações) ao desenvolvimento, viabilizam o fornecimento de crédito a prazos adequados com taxas menores. Segundo Hermann (2010, p.11) “isto é possível porque, idealmente, o banco público não define suas taxas de juros com base em metas de lucro, mas sim de equilíbrio financeiro

¹ Os recursos para os Fundos Constitucionais de Financiamento provêm de 3% produto do imposto de renda (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI).

entre os fluxos de receita e despesa”.

O campo de atuação dos bancos públicos também se estende às questões políticas, dado que essas instituições são a forma de intervenção do Estado no sistema financeiro. Portanto, a função dos bancos públicos não se limita ao âmbito financeiro, Hermann (2011, p.399) afirma que “em face da inevitável dimensão política dos BPs², a discussão sobre seu papel na economia se confunde, em larga medida, com a discussão a respeito do papel do Estado no sistema financeiro”.

Encontra-se na literatura a atribuição de regulador do mercado de crédito, essa característica aos bancos públicos pode partir das percepções: que as instituições financeiras públicas podem impedir a economia de seguir trajetórias indesejáveis; que elas podem garantir um comportamento competitivo e assim evitar a formação de “conluíus” (DEOS; MENDONÇA, 2010, p.57); que influenciam na taxa de juros praticadas pelos os bancos privados; que assumem o papel de instrumento de aplicação das políticas de desenvolvimento, com o intuito de estimular investimentos privados. Em 2012, o Governo Federal brasileiro insatisfeito com o patamar de juros alto, pressionou os bancos privados a baixarem suas taxas de juros, através das instituições financeiras públicas que reduziram suas taxas. Essa ação fez os bancos Bradesco e Itaú anunciarem, em abril de 2012, a redução dos seus juros. O Bradesco baixou de 5,56% para 2,9% as taxas para linhas de créditos voltadas para as micros e pequenas empresas, e o banco Itaú passou a ofertar crédito com taxas 47% menores para seus correntistas (JORNAL O POVO, 2012). Vale acrescentar que essa medida do Governo Federal também teve como objetivo estimular fortemente o crescimento econômico.

Portanto, confere a essa função reguladora a imposição de limites no mercado de crédito através da aplicação de taxas de juros condizentes a política monetária em curso. Compete também, a esse papel, a criação ou reformulação de produtos financeiros que sejam referências para o mercado. Enfim, a atuação reguladora dos bancos públicos justifica-se “como meio de ampliar a eficiência macroeconômica do mercado financeiro” (HERMANN, 2011, p.409).

No caso dos bancos públicos voltados para o fomento ao desenvolvimento regional, também lhes cabe um papel importante no campo cultural. Essas instituições podem contribuir para o fortalecimento da cultura no desenvolvimento social e econômico.

Por fim, os bancos públicos podem desenvolver propriedade anticíclica em que amenizam os impactos no caso de crises econômicas, pois mantêm a oferta de recursos nos

² Banco público, informação da monografia.

períodos de possível recessão da economia. Para isso, é necessário que essas instituições tenham autonomia financeira, ou seja, administrem suas fontes de recursos de forma que não dependam, apenas, de recursos derivados de impostos ou da captação de recursos originados de empréstimos de outros bancos, depósitos e emissão de títulos. Bem como devem firmar sua autonomia financeira em recursos próprios resultantes de suas operações financeiras, autofinanciamento. A atuação anticíclica dessas instituições no Brasil evidencia-se no ano de 2008, diante da crise das hipotecas *subprime* originadas nos Estados Unidos. Os bancos públicos mantiveram a oferta de crédito enquanto que os bancos privados retraíram as concessões de crédito protegendo-se dos riscos inerentes à conjuntura daquele período. Essa ação anticíclica foi fundamental para o setor rural nessa fase de aversão aos riscos (INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS, 2011), principalmente na região do nordeste brasileiro, em que a atuação do BNB, através dos seus recursos e da gestão sobre o FNE (Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste) corresponde a 75% do total de empréstimos ao setor rural para essa região (CASTRO; MONTE, 2013, p.368). Além de preservar a oferta de crédito, os bancos públicos reduziram seu *spread* bancário, o que colaborou para mitigar os efeitos da crise no Brasil, Soihet e Cabral (2012, p.2) afirmam:

Quanto à recuperação da economia brasileira, os sinais iniciaram-se em 2009. O PIB começou uma trajetória de alta a partir de março de 2009, porém mesmo assim o PIB real em 2009 obteve uma pequena queda de 0,3%. A recuperação efetiva se deu apenas em 2010, onde apresentou crescimento no ano de 7,5%.

Sendo assim, é relevante a presença de grandes bancos públicos na economia, até mesmo em economias que apresentam um sistema financeiro maduro, ou seja, apresentam expansão e diversificação de instrumentos e instituições em operação, dado que a dinâmica do setor bancário, a luz da lógica do mercado, pode representar riscos de retração do crédito e fuga de recursos para o exterior. Segundo Hermann (2011, p.412), em momentos de otimismo, o setor privado tende a fornecer mais créditos de forma pouco cautelosa aumentando a fragilidade financeira do sistema, no entanto, vale ressaltar, que esse fluxo de crédito ainda não é direcionado para setores de desenvolvimento. Hyman Minsky, economista americano pós-keynesiano, contribuiu teoricamente para o argumento de que as economias capitalistas desenvolvidas caminham para o desequilíbrio, reflexo de um comportamento desequilibrado do mercado financeiro, portanto, os problemas gerados nessa economia são endógenos e não causados por fatores externos com defendem as ideias liberais. Os bancos públicos, por meio da regulação, diminuem o “comportamento inerentemente cíclico dos mercados” (DEOS; MENDONÇA, 2010, p.70), e nos momentos de recessão, por conta das

reservas mantidas por esses bancos, são capazes de manter um ritmo de crédito evitando que a economia estacione. Conforme ilustrado por Hermann (2011, p.398):

No plano conjuntural, cabe mencionar ainda o reconhecimento, por parte do Fundo Monetário Internacional e de outros órgãos internacionais, de que as economias emergentes que contam com BPs atuantes – entre elas o Brasil - têm sido menos atingidas que seus pares pela crise internacional recente (2008-2009).

Ainda podemos atribuir aos bancos públicos um importante papel dentro do conjunto de ações em prol da preservação do meio ambiente, pois a concessão de crédito é um importante instrumento tanto para a proteção do meio ambiente como para a promoção do desenvolvimento sustentável. Essa nova atribuição aos bancos públicos parte de uma conscientização social sobre a importância do meio ambiente e da demanda por medidas que garantam sua preservação para gerações futuras (SOUZA, 2005). A preocupação sobre a escassez de recursos, intensificado pelo desenvolvimento industrial e o avanço do capitalismo através do consumismo, principalmente após a Segunda Guerra Mundial (TOSINI, 2005), mobilizou a sociedade e organismos oficiais, para uma reflexão sobre as ações que comprometem as fontes de recursos e o bem estar da sociedade (BRAGA; MOURA, 2013), bem como buscar soluções para os problemas ambientais que se acumulavam. Nesse sentido, as Nações Unidas realizaram a Conferência de Estocolmo em 1972, que segundo Tosini (2005) foi a primeira reunião em nível mundial para discutir questões ambientais. Em 1992, a Declaração Internacional dos Bancos para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável estabelecia o compromisso entre as instituições financeiras com o desenvolvimento sustentável, configurando-se a inserção do risco ambiental na avaliação do risco de investimento e no apoio a produtos e serviços que incentivem a proteção do meio ambiente (BRAGA; MOURA, 2013). Essa mobilização em defesa do meio ambiente fez surgir, em países desenvolvidos e em desenvolvimento, mecanismos jurídicos e regulatórios a fim de mitigar as ações originadas pelo progresso econômico que causam danos ao meio ambiente. Conforme colocado por Tosini (2005, p.10):

Legislação específica e órgãos públicos reguladores passaram a fiscalizar e regular as atividades econômicas a fim de forçar as empresas a buscarem forma de desenvolvimento econômico menos danosa ao meio ambiente. Em quase todos os países, há órgãos públicos para cuidar de problemas ambientais, alguns com *status* de ministério, como é o caso do Brasil e da maioria dos países na União Europeia, outros como secretarias, conselhos ou comissões.

As instituições financeiras são peças indispensáveis para o motor da economia, pois são elas capazes de financiar as atividades que impulsionam o crescimento econômico.

Ao exercer sua principal função de fornecer crédito para as mais diversas atividades econômicas, tanto as instituições financeiras públicas e privadas, tornam-se corresponsáveis pelos impactos que essas atividades econômicas podem trazer ao meio ambiente (RABELO; LIMA, 2009, p. 8). Dessa forma, os bancos podem estar favorecendo a empreendimentos poluidores ou que exploram de modo insustentável os recursos naturais. Diante dessa discussão, Machado (2001, apud SOUZA, 2005, p.270) afirma que:

O dinheiro que financia a produção e o consumo fica atrelado à moralidade e à legalidade dessa produção e desse consumo. A destinação do dinheiro não é, evidentemente, neutra ou destituída de coloração ética. Nem o dinheiro privado nem o dinheiro público podem financiar o crime, em qualquer de suas feições, e, portanto, não podem financiar a poluição e a degradação da natureza.

Nesse contexto, o Governo Federal Brasileiro, em 1995, institui um Grupo de Trabalho (GT) composto pelo Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; Ministério da Fazenda; Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária; Ministério do Planejamento e do Orçamento; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); Banco Central do Brasil (BACEN); Banco do Brasil S.A (BB); Banco da Amazônia S.A. (BASA); BNB; Caixa Econômica Federal (CEF) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O GT teve como finalidade elaborar diretrizes e estratégias para a inclusão da variável ambiental na gestão e concessão de crédito oficial e de benefícios fiscais às atividades produtivas (SOUZA, 2005).

Foi através do GT que surgiu, em 1995, A Carta de Princípios para o Desenvolvimento Sustentável³, também conhecida como Protocolo Verde. Esse documento revela a atenção do Estado sobre o meio ambiente buscando inserir a variável ambiental no financiamento das atividades econômicas, em conformidade com o disposto no Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

No seu início, o Protocolo Verde estabelecia uma série recomendações a serem seguidas pelas instituições financeiras contendo um caráter generalizado, ficando os bancos independentes nas suas ações relacionadas a práticas de sustentabilidade. Em virtude disso,

³ Ver ANEXO B

em 2008, o Protocolo Verde passou por uma reformulação tornando-o mais objetivo em relação ao anterior, pois “o atual aborda diretrizes e unifica critérios a serem adotados por todos os signatários, facilitando sua implementação” (SILVA, 2011, p.85), e seu principal objetivo é fomentar as políticas e práticas na esfera sócio ambiental.

A ideia de desenvolvimento tem evoluído nos últimos anos, pois vem incorporando não só as questões econômicas e sociais, mas também as questões ambientais, graças à sociedade do consumo que tem intensificado a problemática da escassez de recursos. O conceito de desenvolvimento sustentável acrescenta mais essa esfera do meio ambiente, além da social e econômica, buscando evitar que efeitos nocivos atinjam à sociedade atual e às gerações futuras. Segundo Sachs (2004, p.15) “[...] ela nos impele ainda a buscar soluções triplamente vencedoras, eliminando o crescimento selvagem obtido ao custo de elevadas externalidades negativas, tanto sociais quanto ambientais.”.

A discussão em torno dessa nova ideia de desenvolvimento toma forma e concretude em decorrência de impactos ambientais e sociais, como o aumento da temperatura no planeta, secas, poluição, acidentes nucleares, explosão demográfica e incremento da pobreza. É a partir desses acontecimentos que segmentos sociais despertam para os questionamentos sobre o crescimento econômico advindo da exacerbada exploração dos recursos naturais, os quais se acreditavam, até a década de 1970, serem inesgotáveis.

2.2 Evolução do Conceito de Desenvolvimento Sustentável

A conscientização sobre os problemas ambientais culminou, em 1972, na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, Suécia. Foi a primeira conferência voltada para as questões do meio ambiente revelando, portanto, a preocupação da comunidade internacional sobre a sua qualidade, preservação e limitações, Sachs (2002, p.48) explica que “A opinião pública tornou-se cada vez mais consciente tanto da limitação do capital da natureza quanto dos perigos decorrentes das agressões ao meio ambiente”.

A Conferência de Estocolmo, como ficou conhecida, elaborou a Declaração das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, a fim de trazer para os países uma declaração universal que versasse sobre questões ambientais internacionais, gestão de recursos naturais, prevenção da poluição, direitos humano e a combinação ambiente e desenvolvimento. Nessa declaração, constam os princípios de conduta e responsabilidades dos

Estados em torno da qualidade de vida e preservação dos recursos naturais. A Conferência também contribuiu para a criação do Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente (PNUMA), que segundo Passos (2009, p.11) constitui “um organismo institucional especialmente dedicado a coordenar as atividades da ONU no âmbito do meio ambiente”.

Embora a mobilização em Estocolmo para divulgar as problemáticas de se sobrepor o crescimento econômico aos problemas ambientais, houve resistência em aceitar as proposições de preservação ambiental, pois divergiam dos interesses econômicos por parte dos governos dos países subdesenvolvidos, uma vez que os princípios ambientais limitariam seu crescimento econômico e comprometeria a redução da pobreza. Entretanto, o movimento ambientalista não cessou, conforme exalta Passos (2009, p.7):

Teve início, portanto, a construção de mecanismos de proteção do meio ambiente, partindo-se, inicialmente, da Conferência de Estocolmo e, em seguida, da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992, conhecida como Rio-92.

Esses mecanismos têm suas bases nos debates e estudos em torno das condições do planeta no futuro diante da pressão sobre seus recursos que já caminhavam desde 1968, em Roma, com a criação do Clube de Roma, composto por um pequeno grupo de intelectuais, dentre eles cientistas e industriais. O objetivo do grupo era fomentar o pensamento de líderes mundiais sobre as decisões que interagem o desenvolvimento econômico e a fragilidade do planeta. Em 1972, o grupo publica seu primeiro relatório, *Os Limites do Crescimento*, que advertia sobre as consequências negativas do crescimento econômico ilimitado e do consumo irrestrito de materiais em um mundo de recursos esgotáveis. Tal relatório foi elaborado por pesquisadores do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT) e teve considerável repercussão mundial, por tratar do futuro da humanidade no mundo e das possíveis ações para promover a sustentabilidade. Observava a possibilidade de modificar os rumos do crescimento e estabelecer condições que propiciem uma vida em um mundo mais justo, capaz de produzir estabilidade, sustentabilidade e equilíbrio global (CLUBE DE ROMA, 2012).

Os trabalhos do Clube de Roma seguiram nos anos 80 e 90 contribuindo para o conceito de sustentabilidade. Seus relatórios trazem a tona as preocupações comuns e as complexidades de crescimento.

Dando continuidade ao percurso da formação do conceito que trata da qualidade de vida no presente e no futuro, a política ambiental, no decorrer da década de 80, centrada na preservação do meio ambiente dava lugar a um novo ponto de vista que ajustava aspectos econômicos com os aspectos sociais e ambientais, a fim de preservar o meio ambiente e de

racionalizar a utilização dos recursos naturais em benefício das gerações futuras (SOUSA, 2005, p.5). Logo, surge a ideia do conceito de desenvolvimento sustentável, que veio a ser revelada pelo Relatório de Brundtland de 1987, na iniciativa do PNUMA.

Segundo o Relatório de Brundtland, desenvolvimento sustentável é “aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades” (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, 1991, p.46). Para que exista desenvolvimento sustentável, faz-se necessário que as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, tanto pelo aumento do potencial de produção quanto com a garantia de que todos tenham as mesmas oportunidades. Os padrões de consumo devem ser condizentes com as possibilidades ecológicas em que todos podem, moderadamente, aspirar. Sob esse enfoque, o Relatório de Brundtland explica a importância da conservação da diversidade das espécies (vegetal e animal), da preservação da água, ar e solo e do uso racional dos recursos não renováveis para o desenvolvimento sustentável, pois através dessas ações mantem-se a integridade global do ecossistema por mais gerações.

De acordo com a Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), o desenvolvimento sustentável consiste em mudanças nas quais a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional convergem para o atendimento das necessidades e aspirações humanas tanto no presente quanto no futuro. É, portanto, um processo difícil que dependerá de empenho político. A Comissão ainda destaca os principais objetivos de políticas ambientais e de desenvolvimento oriundas do conceito de desenvolvimento sustentável, entre os quais estão: retomar o crescimento a fim de erradicar a pobreza; mudar a qualidade do desenvolvimento visando em um crescimento mais equitativo e menos intenso de matérias primas e energia; atender às necessidades sociais indispensáveis como emprego, alimentação, energia, água e saneamento; manter um nível populacional sustentável; conservar e melhorar as bases de recursos; reorientar a tecnologia e administrar riscos; e incluir o meio ambiente e a tecnologia no processo decisório.

Ainda conforme esse documento, o meio ambiente e desenvolvimento estão interligados, de forma que não é possível desenvolvimento se sua base de recursos naturais for deteriorada, ao passo que o meio ambiente só pode ser protegido quando o crescimento pondera os efeitos da destruição ambiental. Economia e ecologia devem caminhar juntas, pois o desgaste do solo através da agricultura, do desmatamento, da poluição das águas e do ar e da

emissão de gases nocivos podem ameaçar o desenvolvimento econômico. Assim apresenta o relatório: “a economia não é apenas a produção de riqueza, e a ecologia não é apenas a proteção da natureza; ambas são também muito importantes para que humanidade viva melhor” (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, 1991, p.41). Também ressalta que as questões sociais fazem parte do complexo sistema economia e meio ambiente, tendo por vista que o desenvolvimento desigual e o desgaste dos recursos podem desencadear tensões sociais.

A elaboração desse relatório trouxe a tona novos temas de política ambiental e a necessidade de uma nova reunião entre as nações para um novo pacto, que se concretizou em 1992, na cidade do Rio de Janeiro, onde se reuniam chefes de Estado para a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, mais conhecida como RIO-92. Dando sequência a discussão iniciada na Conferência de Estocolmo, mas tomando como pauta mais importante o desenvolvimento aliado ao meio ambiente. As divergências na economia entre os países do Norte e do Sul foram as bases nessa conferência o que despertou discussões que englobam questões como fluxo de capitais, dívida externa, transferência de *know how*, expansão demográfica e pobreza. Em relação ao hiato entre os países do Sul e Norte, Sachs (1993, p.31) pontua:

Nessas condições, é natural que o Norte e o Sul cheguem a ECO-92 com pontos de vista diferentes. Embora reconhecendo a ligação entre meio ambiente e desenvolvimento, o Norte insiste nos riscos ambientais globais e na responsabilidade compartilhada para tratar dos mesmos. O Sul, ao contrário, dá prioridade a pauta desenvolvimento, alertando contra a imposição, por razões ambientais, de novas condicionalidades sobre suas economias endividadas e carentes de recursos [...]. Estes países não podem aceitar que seu desenvolvimento seja tolhido para que se conserve o meio ambiente global.

Nesse contexto, a Rio 92, também conhecida como Eco 92, estabeleceu princípios entre os quais se destaca o princípio das responsabilidades comuns, mas diferenciadas, em que os países desenvolvidos, por terem contribuído para a degradação ambiental ao longo do tempo e disporem de recursos financeiros e tecnológicos, assumem responsabilidades diferentes, inclusive de apoiar os países em desenvolvimento para que avancem na direção do desenvolvimento sustentável (PORTAL BRASIL, 2011).

A importância dessa conferência para o desenvolvimento sustentável é que se partiu “para a análise e avaliação do binômio Ecologia e Desenvolvimento” (WALDMAN, 1992, p.1), e assim, formalizando propostas para o progresso em harmonia com a natureza e assegurando a qualidade de vida tanto para a geração presente quanto para geração futura.

Entre os resultados da segunda conferência das Nações Unidas estão: os acordos da convenção do clima, convenção da biodiversidade, declaração do Rio e a Agenda 21. Esta última foi o mais importante dos acordos da Rio 92, definida pelo Ministério do Meio Ambiente como um instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, conciliando métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. Este acordo destacou a relevância da cooperação e do comprometimento dos países nas soluções para um novo padrão de desenvolvimento no planeta (PORTAL BRASIL, 2011).

Depois da Rio 92, o desafio foi seguir as recomendações da conferência em busca da sustentabilidade. Em 2002, a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, em Joanesburgo, África do Sul, teve como objetivo fazer uma análise sobre o cumprimento dos acordos firmados na Rio 92, como, por exemplo, a Agenda 21, bem como realçar, para a opinião pública, a urgência e necessidade de atendê-los. Nessa conferência, também foram destacados os pilares do desenvolvimento sustentável: desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e proteção ambiental, os quais já eram apresentados desde a Rio 92 pela Agenda 21. Com a conferência em Joanesburgo, também conhecida como Rio + 10, chega-se a conclusão de que esses pilares são interdependentes e sua integração é de grande importância para a sustentabilidade do desenvolvimento (SENADO, 2012). No âmbito econômico, o desenvolvimento deve ser promovido de forma a minimizar os impactos ambientais. No social, refere-se à distribuição de renda mais equitativa, acesso à saúde, educação, segurança de forma que o mínimo das necessidades humana seja garantido e o acesso a oportunidades sejam abrangentes. Quanto à proteção ambiental, refere-se ao uso racional e eficiente dos recursos naturais, redução de resíduos e poluição, preservação da água, ar, solo e florestas. Diante do exposto, cabe a seguinte afirmação:

O objetivo principal da Conferência seria rever as metas propostas pela Agenda 21 e direcionar as realizações às áreas que requerem um esforço adicional para sua implementação, assim como refletir sobre outros acordos e tratados da Rio-92. Essa nova Conferência Mundial levaria à definição de um plano de ação global, capaz de conciliar as necessidades legítimas de desenvolvimento econômico e social da humanidade, com a obrigação de manter o planeta habitável para as gerações futuras. (SEQUINEL, 2002, p.13)

Dentre as adversidades que dificultaria a implementação dos acordos, está a crise econômica de 2008, que comprometeu o desempenho dos governos dos Estados Unidos e países da Europa em cumprir os acordos ambientais que afetassem a economia, pois enfrentavam altas taxas de desemprego e insatisfação popular.

Foi diante dessa realidade que a Rio + 20 realizou-se em 2012, também na cidade do Rio de Janeiro, que basicamente, reafirmou o que já foi dito há 20 anos, embora com a existente necessidade de mudanças e avanços nos acordos sobre o meio ambiente (SENADO, 2012).

O documento assinado pelos líderes de Estado aponta para a problemática da pobreza e recomenda que a ONU juntamente com doadores (países mais ricos) e organizações internacionais contribuam na transferência de tecnologia para os países em desenvolvimento. Tratou também da criação de um fórum político para o desenvolvimento sustentável dentro das Nações Unidas e no fortalecimento do PNUMA, e reafirmou o princípio sobre as responsabilidades comuns, mas diferenciadas.

As resoluções aprovadas pelo conselho receberam várias críticas de ambientalistas e organizações não governamentais, que em uma carta direcionada para RIO+20, afirmavam que o documento não atendia ao desenvolvimento sustentável, consistindo apenas na promessa de ações futuras. Segundo Barbosa e Carvalho (2012), a crítica sobre a RIO+20 se dá pelo tímido avanço para o desenvolvimento sustentável, em que não foram definidos objetivos nem quantias de investimentos para alcançá-la, muito menos quem deve desembolsar para financiar as ações de sustentabilidade. O documento atende as restrições de países com visões divergentes, estabelecendo apenas planos para a definição de objetivos num futuro.

Entre os legados das conferências citadas nesse trabalho, está o aumento do conhecimento sobre desenvolvimento e sustentabilidade, através de relatórios e documentos voltados ao esclarecimento de causas da degradação ambiental, suas consequências e suas possíveis soluções. Está, também, a abertura para a criação de instituições ambientais sugerindo a intervenção dos governos na promoção da preservação ambiental e da sustentabilidade. Dessa forma Sachs (1993, p. 30) pontua:

Hoje, quase todos os países possuem ministérios ou agências voltadas para o meio ambiente, e várias convenções e tratados internacionais foram assinados ou estão sendo negociados. Naturalmente ainda há muito por fazer, especialmente para fazer cumpri-los.

Vale ressaltar que os encontros dos países para os acordos ambientais internacionais, não prevê ou recomenda o desestímulo significativo do crescimento econômico, pelo contrário, o que se nota é que há uma busca de cooperação entre as nações para um enriquecimento sem prejudicar a qualidade de vida no planeta. Nesse aspecto, Sachs

(1993, p.35) esclarece que, desde a Conferência de Estocolmo, é dada ênfase ao crescimento econômico socialmente adequado e orientação para a satisfação das necessidades humanas, distribuição de renda equitativa e técnicas de produção em harmonia com a preservação de recursos.

Entretanto, como colocado por Awoonor (1990, apud SACHS, 1993, p.31), os países em desenvolvimento dependem de uma maior justiça econômica para participarem da administração do meio ambiente e dos recursos globais. Sem isso esses países não têm estímulo e capacidade para unir-se aos países mais ricos em benefício do planeta.

O crescimento econômico é fundamental para o acúmulo de riquezas, mas não procura equilibrar as instâncias econômica, social e ambiental, e ainda pode acentuar as desigualdades na distribuição de renda, conforme afirma Sachs (2004, p.13), “o crescimento é uma condição necessária, mas de forma alguma suficiente (muito menos é um objetivo em si mesmo) para se alcançar a meta de uma vida melhor, mais feliz e mais completa para todos”. Esse pensamento pode ser reforçado com a colocação de Veiga (2010) quando afirma que o crescimento econômico é um fator importante para o desenvolvimento, mas sem esquecer que crescimento é uma mudança quantitativa enquanto que desenvolvimento é qualitativa.

Veiga (2010) expõe três formas para explicar o desenvolvimento. A primeira explica que desenvolvimento e crescimento econômico não tinha distinção até o início dos anos 1960, pois os países mais desenvolvidos haviam enriquecido pela industrialização, e até o final do século XX, eram tratados como sinônimos por alguns economistas. A segunda, e menos conhecida, explana que o desenvolvimento não passa de uma utopia, e questiona a possibilidade de ascensão dos países pobres (periféricos) e países emergentes (semiperiféricos), logo seria improvável que esses países fossem absorvidos pelo grupo dos países ricos (centrais), esse pensamento fundamenta-se pelo fato de ser rara a mobilidade de um país na hierarquia capitalista. E, finalmente, a terceira forma, a mais coerente para Veiga, é a forma intermediária a do crescimento econômico e improvável desenvolvimento, que consiste na eliminação de tudo que possa restringir as escolhas e liberdades das pessoas, ou seja, é o processo de ampliação das capacidades e oportunidades humanas, assim como a expansão das possibilidades de escolha. Nesse contexto Veiga (2010, p.34) esclarece:

O desenvolvimento requer que se removam as principais fontes de privação de liberdade: pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência de Estados repressivos.

No seu contexto histórico, o conceito de desenvolvimento econômico tenta amenizar as diferenças sociais originadas no passado, e propagar seus efeitos positivos para o futuro, “o desenvolvimento traz consigo a promessa de tudo – a modernidade inclusiva propiciada pela mudança estrutural” (SACHS, 2004, p.13).

Portanto, desenvolvimento vai além do crescimento econômico, pois caminha para a mitigação da pobreza, das desigualdades sociais e do desemprego. Dessa forma, as riquezas não deixam de ser geradas, mas tendem a ser descentralizadas e as oportunidades de melhores condições de vida são geradas.

No que tange ao adjetivo sustentável, sabe-se que seu significado abrange a ideia de manutenção e conservação. Conforme explana Barbieri (2007), o conceito de sustentabilidade origina-se da biologia e refere-se aos recursos renováveis, com destaque para aqueles que podem desaparecer com a exploração sem controle. Nesse caso, a sustentabilidade desse tipo de recurso só aconteceria se sua exploração recaísse, apenas, sobre o incremento do seu ciclo reprodutivo e, portanto, preservando a base desse recurso. As limitações da exploração são definidas através de estudos sobre a dinâmica populacional, ciclos reprodutivos, instrumentos e formas de exploração capazes de proporcionar um rendimento máximo sustentável. Para os recursos não renováveis, a sustentabilidade é uma questão de tempo, pois as fontes desses recursos chegarão aos seus limites diante da contínua exploração. Nessas condições, a redução máxima dos desperdícios de exploração e do uso desse tipo de recurso é imprescindível e depende do tipo de tecnologia utilizada no sistema produtivo.

Seguindo uma linha conceitual semelhante à biologia, o termo sustentável é adotado na relação entre economia e desenvolvimento, conforme visto no Relatório de Brundtland pela expressão desenvolvimento sustentável, indicando “a melhoria da qualidade de vida respeitando os limites da capacidade dos ecossistemas” (BARBIERI, 2007, P.39). No entanto, a sustentabilidade relacionada ao desenvolvimento não se restringe apenas à preservação das bases de recursos naturais. Sachs (1993, p.37) afirma ser necessário levar em conta as cinco dimensões da sustentabilidade, são elas: sustentabilidade social, que tem como meta alcançar uma distribuição de renda e de bens mais justa de forma a reduzir o hiato entre os padrões de vida dos ricos e pobres; sustentabilidade econômica; realizada através de uma alocação e gestão eficientes dos recursos, avaliação econômica sob o aspecto macrossocial e fluxos de investimentos privados e públicos; sustentabilidade ecológica, que pode ser aprimorada através de medidas como a capacidade criativa de aproveitar o potencial dos

recursos, redução e substituição do uso de recursos não renováveis, reciclagem, pesquisa para obtenção de tecnologias eficientes no uso de recursos e determinação de normas em defesa da proteção ambiental; sustentabilidade espacial, que busca um equilíbrio na configuração rural e urbana e maior distribuição em assentamentos humanos e atividades econômicas; e sustentabilidade cultural, que contempla as raízes locais buscando mudanças que respeitem as peculiaridades locais e culturais.

Para os países em desenvolvimento, realizar os preceitos para o desenvolvimento sustentável configura-se em um dos maiores desafios, pois precisam enfrentar um de seus maiores problemas: a pobreza. Um dos meios, se não for o principal, para a erradicação da pobreza é o crescimento econômico de forma equitativa que gere emprego e renda, assim como colocado pela COMISSÃO MUNDIAL SOBRE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (1991, p.1): “[...] acreditamos que tal crescimento econômico é absolutamente essencial para mitigar a grande pobreza que vem intensificando na maior parte do mundo em desenvolvimento”.

No Brasil, o desafio das gerações atuais em favor do desenvolvimento sustentável a ser deixado para as gerações futuras tem incentivado a busca de políticas socioambientais, assim previsto na Agenda 21 brasileira. No setor financeiro, essa busca pode ser percebida no caso do Protocolo Verde já mencionado neste trabalho. Acordos desse tipo podem influenciar os bancos, através do crédito, a viabilizar a sustentabilidade dos recursos, haja vista que os bancos têm participação efetiva no desenvolvimento econômico. No que diz respeito aos bancos públicos, essa viabilização pode ter maior abrangência, devido aos papéis que assumem diante da economia, principalmente, ao cobrir as falhas de mercado.

Nesse entendimento, a atuação do BNB em uma das regiões mais pobres do Brasil, pode aproximar-se do que se espera no Protocolo Verde e nos preceitos de desenvolvimento sustentável.

3. FNE-VERDE

Em 1988, a Constituição da República Federativa do Brasil em seu Art. 159, inciso I, alínea “c” institui os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Centro Oeste (FCO) e Nordeste (FNE); determinando que 3% da arrecadação sobre o IR e o IPI sejam direcionados ao setor produtivo dessas regiões, por meio das respectivas instituições

financeiras regionais⁴. A regulamentação dos referidos fundos veio no ano seguinte na forma da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, em que destinou dos recursos originados da arrecadação do IR e IPI, 1,8% para o FNE e para os outros dois fundos 0,6% cada. Cabe ressaltar que o FNE deve destinar 50% desses recursos para a região do Semiárido, conforme a constituição determina.

Cabe ao PNDR (Plano Nacional de Desenvolvimento Regional) orientar as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais, provendo o Ministério da Integração Nacional com parâmetros que o auxiliem na definição de prioridades e organização de iniciativas para a redução das desigualdades regionais. O PNDR corresponde a uma política de governo, que segundo o Ministério da Integração Nacional, tem como objeto as acentuadas diferenças de nível de vida e de oportunidades de desenvolvimento entre as regiões do país. Portanto, busca diminuir o hiato existente entre as regiões brasileiras, combatendo a estagnação econômica observada em algumas sub-regiões, as quais precisam de maior atenção nas transferências de recursos promovidas pelo governo federal, como por exemplo, os próprios Fundos Constitucionais.

O FNE é operacionalizado pelo BNB e, assim como os demais fundos constitucionais, é um instrumento de políticas públicas voltado para a redução das diferenças entre as regiões, por meio dos seus programas de financiamentos que estimulam o desenvolvimento econômico, logo se enquadra dentro da ótica de sustentabilidade espacial. Os programas procuram atender aos setores: agropecuário, industrial, infraestrutura, turismo, cultural e serviços, inclusive comércio. Os recursos desse programa podem ser alocados em investimentos de longo prazo, capital de giro e ou custeio.

Dentre os programas com recursos do FNE, está o FNE VERDE, objeto de estudo deste trabalho, que foi implantado em 1997 sendo a primeira linha de crédito de cunho ambiental no Brasil, segundo a Agenda Ambiental do BNB (BANCO DO NORDESTE, 2010). Até 2010, nos relatórios do FNE, o FNE Verde era denominado Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente, e só a partir de 2011, passou a constar como Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental, aderindo, portanto, a ideia de desenvolvimento sustentável. Em relação ao objetivo desse programa, essa mesma ideia já se incorporava na sua definição desde 2008, o que mostra uma evolução do

⁴ FNO é operacionalizado pelo Banco da Amazônia (Basa), o FNE pelo Banco do Nordeste (BNB) e o FCO pelo Banco do Brasil (BB), visto que a Região Centro Oeste não dispõe de instituição financeira regional.

conhecimento do BNB no que tange a sustentabilidade ambiental. Até o ano de 2007, o FNE Verde apresentava como propósito:

Promover o desenvolvimento de atividades produtivas que tenham ênfase na conservação ambiental, estimulando a utilização de itens de proteção ao meio ambiente dos empreendimentos produtivos, contribuindo para a competitividade das empresas (BANCO DO NORDESTE, 2007, p.60).

Diante desse objetivo, o FNE VERDE constitui um dos mecanismos em que BNB cumpre alguns princípios que compõem a Carta de Princípios para o Desenvolvimento Sustentável (Protocolo Verde), os quais estabelece que seja dever de todos que desejam qualidade de vida proteger o meio ambiente e que os bancos signatários devem favorecer aos financiamentos de projetos que não agridam o meio ambiente, conservando características sustentáveis. Entretanto, observa-se que o teor da redação desse objetivo remete apenas à preservação ambiental. O intuito de fomentar empreendimentos para a sustentabilidade veio a fazer parte dessa redação no ano seguinte — no mesmo ano que o Protocolo Verde foi reformulado para instigar práticas e políticas sócio ambientais — em que o FNE Verde visa não só promover a conservação ambiental, mas também a geração de benefícios ao meio ambiente, conforme se apresenta atualmente:

Promover o desenvolvimento de empreendimentos e atividades econômicas que propiciem a preservação, conservação, controle e/ou recuperação do meio ambiente, com foco na sustentabilidade e no aumento da competitividade das empresas e cadeias produtivas (BANCO DO NORDESTE, 2013, p.61).

No que tange às finalidades do referido programa de crédito, são contemplados o custeio, capital de giro associado ao investimento, aquisição de matérias primas e insumos, beneficiamento e comercialização de produtos agrícolas e investimentos⁵ em:

1. Uso sustentável de recursos florestais, de acordo com as regras do órgão ambiental competente;
2. Recuperação ambiental e convivência com o semiárido;
3. Produção de base agroecológica, sistemas orgânicos de produção agrícola ou pecuária e transição agroecológica;
4. Controle e prevenção da poluição e da degradação ambiental e redução de gases de efeito estufa;
5. Energias renováveis e eficiência energética;
6. Eficiência no uso de materiais;

⁵ Ver ANEXO A

7. Planejamento e gestão ambiental;
8. Adequação às exigências legais.

Tanto o objetivo como as finalidades do FNE Verde vêm a atender ao primeiro princípio do Protocolo Verde em que consiste: “financiar o desenvolvimento com sustentabilidade, por meio de linhas de crédito e programas que promovam a qualidade de vida da população, o uso sustentável dos recursos naturais e a proteção ambiental” (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2008, p.2).

Verifica-se que os itens 2, 3 e 4 podem promover a qualidade de vida da população, pois se destinam a atividades que geram externalidade positivas, como por exemplo: a produção de alimentos orgânicos que não utiliza os agrotóxicos e fertilizantes tão prejudiciais à saúde; a redução de impactos climáticos com a redução da emissão de gases de efeito estufa; melhores condições do ar, água e solo com o controle da poluição e gerenciamento de resíduos, e incentivo à permanência do homem nas regiões mais secas uma vez que são criados mecanismos de sobrevivência no semiárido. Já os itens 1, 3, 5 e 6 aproximam-se da promoção do uso sustentável dos recursos naturais, pois são investimentos em atividades econômicas que buscam: otimizar a produtividade agrícola respeitando o ecossistema, utilizar fontes renováveis de energia, conciliar o uso e manejo da terra com a presença de árvores e arbustos em uma mesma área e eficiência na utilização de recursos naturais. E por fim, observa-se que os itens 2,4,7 e 8 favorecem a promoção da proteção ambiental em virtude do direcionamento de crédito a investimentos que propiciam a preservação do meio ambiente, uma vez que se destinam recursos para: redução de emissão de poluentes, tratamento do lixo e reciclagem; adequação das empresas de forma a não agredir o meio ambiente com certificações e licenças ambientais; e implantação e gestão de sistemas ambientais.

Durante dezessete anos de atuação do FNE Verde, essa linha de crédito procurou atender a produtores rurais e a empresas industriais, rurais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, cooperativas e associações legalmente constituídas (BANCO DO NORDESTE, 2013) caracterizando-se como um programa multissetorial, pois atende aos setores rural, industrial, serviços e infraestrutura, mas sempre com foco na sustentabilidade.

A concessão de crédito estende-se a empresas ou produtores de micro, pequeno, pequeno-médio, médio e grande porte⁶. Por se tratar de um crédito público e um importante

⁶ Ver ANEXO D a classificação dos beneficiários.

instrumento de política regional, o BNB tenta aplicar as taxas de juros mais baixas do que as praticadas no mercado em que, conforme a Programação do FNE 2013, variam de 3,53% a 4,12% (Tabela 1) para operações de investimento, e ainda há bônus de adimplência de 15% sobre os totais aos mutuários que efetuarem o pagamento das prestações (principal e juros) até o vencimento. No que concerne às operações de capital de giro, custeio e comercialização isolado, as taxas de juros variam de 5,0% a 10% (Tabela 2), aplicadas de acordo com o porte e o setor do beneficiário. O bônus de adimplência para essas operações divide-se quanto à localização do beneficiário, sendo 25% para o Semiárido e 15% para fora do Semiárido.

Tabela 1 – Encargos Financeiros e Bônus de Adimplência em Operações de Investimento, Inclusive com Giro Associado do FNE Verde.

Período	Encargos Financeiros Anuais	
	Integrais	Com Bônus De Adimplência 15%
01.01 a 30.06.2013	3,5300	3,0005
01.07 a 31.12.2013	4,1200	3,5020

Fonte: BNB, adaptado.

Tabela 2 – Encargos Financeiros e Bônus de Adimplência em Operações de Capital de Giro, Custeio ou Comercialização Isolado do FNE Verde.

Porte do Beneficiário	Encargos Financeiros Anuais		
	Integrais	Com Bônus de Adimplência	
		Semiárido (25%)	Demais Regiões (15%)
Setor Rural			
Mini	5,0000	0,0375	4,2500
Pequeno	6,7500	5,0625	5,7375
Pequeno-Médio	7,2500	5,4375	6,1625
Médio	7,2500	5,4375	6,1625
Grande	8,5000	6,3750	7,2250
Demais Setores			
Mini	6,7500	5,0625	5,7375
Pequeno	8,2500	6,1875	7,0125
Pequeno-Médio	9,5000	7,1250	8,0750
Médio	9,5000	7,1250	8,0750
Grande	10,0000	7,5000	8,5000

Fonte: BNB, adaptado.

Os prazos podem estender-se de oito meses a quatro anos com períodos de carências entre seis meses a oito anos. Para projetos que visam a utilização de fontes

renováveis de energia e o plantio florestal e sistemas agroflorestais, os prazos podem ser estendidos por vinte anos e a carência para oito anos. A aplicação de prazos e carência dependerá da análise feita pelo banco sobre o cronograma físico financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da empresa, bem como as taxas de juros e bônus de adimplência dependerá do porte e região, respectivamente.

Diante do exposto, verifica-se que o FNE Verde faz diferenciações na concessão de taxas e condições de crédito entre as atividades a serem beneficiadas, quando privilegia os pequenos negócios e o setor rural com os menores encargos financeiros e a região do Semiárido com maior bônus de adimplência, o que proporciona maior redução dos juros. Vale ressaltar que o Nordeste possui um pouco mais da metade do seu território dentro da região do Semiárido que, por sua vez, enfrenta problemas como desertificação, regime pluviométrico irregular e pobreza. Portanto, é imprescindível uma maior atenção ao Semiárido e para o setor mais relevante para essa região, o setor rural (LEMOS, 2012).

Dessa maneira, o BNB pode atender a demanda por crédito de empreendimentos e atividades que necessitam de taxas mais acessíveis e de prazos mais longos, cumprindo o papel de banco público em que preenche as lacunas deixadas pelos bancos privados. E como signatário do Protocolo Verde, através do FNE Verde, converge para a primeira diretriz desse documento em que trata do aprimoramento dos produtos bancários e da oferta de condições diferenciadas de taxas, prazos e carências para atividades e projetos com adicionalidades ambientais.

A Carta de Princípios para o Desenvolvimento Sustentável assinada pelos bancos públicos admite que os signatários podem direcionar esforços para a contínua melhoria do bem estar da sociedade e qualidade do meio ambiente, por meio de políticas e práticas bancárias que contribuam para o desenvolvimento sem comprometer as gerações futuras. Consta entre seus princípios a obrigação de proteger o meio ambiente a fim de promover qualidade de vida, a importância de um setor financeiro ativo para o desenvolvimento sustentável e a observação dos riscos e das leis de regulamentações ambientais nas condições de financiamentos. Tal documento, também denominado Protocolo Verde, foi submetido a uma reformulação em 2008, a fim de reverter a sua generalização para estabelecer diretrizes⁷ mais específicas a serem obedecidas pelos bancos públicos. Cabe salientar que em 2009 os bancos privados como o Itaú, Bradesco e Santander também assinaram ao protocolo, segundo a FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos).

⁷ Ver ANEXO C

As considerações apresentadas pelo Protocolo Verde expõe a atenção dos signatários quanto às questões ambientais, sociais e econômicas ao pontuar a importância: das ações favoravelmente ambientais (gestão de recursos hídricos, combate ao aquecimento global, preservação da biodiversidade) para a humanidade; dos direitos humanos e do trabalho, da valorização da diversidade e das culturas, e da redução das diferenças sociais para o desenvolvimento sustentável; da integração de questões ambientais, sociais e atividades econômicas para a elaboração de processos produtivos enquadrados nos limites do planeta e aos imperativos da justiça social. Tais considerações tem afinidade com as proposições previstas no Relatório de Brundtland, ao passo que o relatório destaca como fundamental para políticas a favor do desenvolvimento sustentável a promoção de um crescimento a fim de erradicar a pobreza e de diminuir a intensa utilização de recursos naturais, o atendimento as necessidades sociais básicas e a conservação e melhoramento das bases de recursos.

Em seguida, o protocolo destaca seu objetivo em sua primeira cláusula, o qual consiste no direcionamento de esforços para políticas e práticas bancárias que promovam e inspirem a responsabilidade socioambiental e que estejam a favor das gerações futuras. Tal orientação, parte dos princípios e diretrizes determinados na segunda cláusula do protocolo, que, por sua vez, compõe um instrumento norteador da conduta socioambiental dos signatários, sugerindo um conjunto de ações. O seu primeiro princípio com suas diretrizes traz o comprometimento dos signatários em fornecer recursos que impulsionem qualidade de vida, o uso sustentável dos recursos naturais e a proteção ambiental atendendo então ao tripé do desenvolvimento sustentável: social, econômico e ambiental. Os demais princípios seguem propondo ações como: a inserção do risco ambiental nas análises para liberação de crédito e exigência de licença ambiental; incentivo a reciclagem, consumo sustentável, uso eficiente dos recursos naturais e materiais; desenvolvimento do conhecimento sobre políticas e práticas sustentáveis da instituição; e por fim, a cooperação com as organizações signatárias para implementação dos princípios. Enquadram-se, portanto, sob a visão das Conferências Internacionais em fomentar ações embasadas na preservação e defesa do meio ambiental.

4 METODOLOGIA E DADOS

4.1 Base de Dados

Os dados para este trabalho foram obtidos junto ao BNB pelo canal Serviço de

Informação ao Cidadão (SIC), e classificam-se como secundários e quantitativos. Neles constam o valor e número total de contratações⁸ por ano do FNE Verde, organizados por: estados onde o BNB atua, porte do empreendimento, regiões (Semiárido e outras regiões) e atividades econômicas. Tais dados estendem-se de 1997 a 2013, ou seja, período que corresponde do lançamento do programa de crédito FNE Verde ao último ano exercício, 2013, concluído, com base na data de elaboração da presente monografia.

No que tange aos valores dos contratos foram fornecidos em valores correntes e, em algumas análises, para os fins deste estudo, foram corrigidos pelo Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI) para o ano de 2013.

4.2 Indicadores

O período analisado – totalizando dezessete anos – é suficiente para investigar a evolução das liberações de crédito em termos de valores monetários e quantidades de operações, o que permitirá verificar se o crédito voltado às atividades econômicas que propiciam a sustentabilidade dos recursos naturais apresenta crescimento regular ou não e qual sua proporção do PIB do Nordeste.

No que concerne à qualidade do programa de financiamento voltado para o desenvolvimento sustentável para o Nordeste, foi analisado a sua incidência em estados e regiões em que a atuação do referido programa seria de bastante relevância, ou seja, proporcionando meios para que o desenvolvimento sustentável caminhe em áreas que apresentam baixos indicadores para o esse tipo de desenvolvimento. Para isso, foi utilizado como indicadores:

1. Distribuição do FNE Verde quanto à participação dos estados no PIB Nacional;

O intuito é verificar como o FNE Verde distribui-se entre os estados mais ricos e pobres, de acordo com a participação no PIB Nacional. Ao atender com maior proporção de financiamentos aos estados com menor PIB, o FNE Verde estará ampliando as oportunidades de negócios nesses estados abrindo caminho para o desenvolvimento sustentável, pois, dessa forma, está contribuindo para a redução das desigualdades entre os estados. Caso contrário, a oferta de crédito pelo BNB estará mais próxima da ótica do setor privado.

⁸ De acordo com os relatórios do FNE, entende-se por contratações as operações realizadas no período.

2. Distribuição do FNE Verde quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios – IDHM – nos estados;

O IDHM segue, também, as três dimensões do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) global – longevidade, educação e renda – a sua diferença é que ajusta a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora estejam medindo as mesmas dimensões, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.

O cálculo do IDHM consiste em uma média geométrica dos sub índices IDHM longevidade, IDHM educação e IDHM renda, como ilustra a seguinte fórmula:

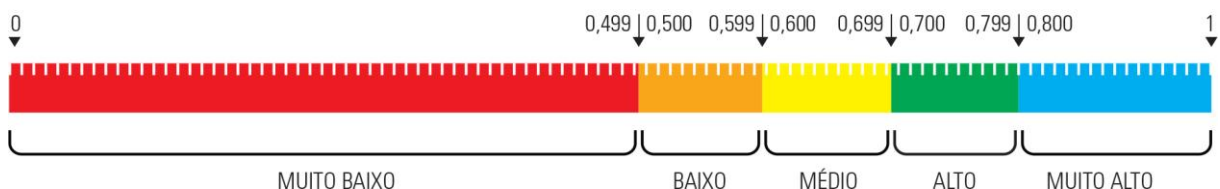
$$(\text{IDHM longevidade} \times \text{IDHM educação} \times \text{IDHM renda})^{1/3} = \text{IDHM} \quad (1)$$

O IDHM longevidade é calculado utilizando a esperança de vida ao nascer, o qual é considerado um indicador de longevidade. Resume as condições sociais, saúde e salubridade dos municípios ao considerar as taxas de mortalidade de diferentes faixas etárias daquela localidade. Já o IDHM educação, utiliza para seu cálculo as taxas de escolaridade da população adulta e o fluxo escolar da população jovem, a primeira tem peso 1 e a segunda tem peso 2. E por sua vez, o IDHM renda faz uso da *renda per capita* municipal.

A leitura do IDHM, segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil segue ilustrado na Figura 1:

Figura 1 – Faixas do IDHM do Brasil.

Faixas de Desenvolvimento Humano Municipal



Fonte: Atlas Brasil (2013).

O IDHM traz o conceito de desenvolvimento também para o campo social, uma vez que usa indicadores que refletem as condições de vida da população. Esse índice pode ser utilizado como um dos elementos de mensuração de desenvolvimento sustentável nos estados,

uma vez que o acesso a educação, saúde e oportunidades, compõe o conceito desse tipo de desenvolvimento.

Logo, o ideal para favorecimento do desenvolvimento sustentável, por parte do FNE Verde, é uma relação indireta entre IDHM e volume de contratos por estado, ou seja, quanto menor o IDHM por estado maior deveria ser o volume de financiamentos.

3. Distribuição do FNE Verde quanto ao Índice de Exclusão Social – IES – nos estados;

O IES foi criado por Lemos em 2002 (LEMOS, 2012), e busca aferir os padrões de exclusão social que podem ser entendidos como sinônimo de pobreza. Por exclusão social entende-se a parcela da população socialmente excluída, a qual é privada de: acesso a água encanada, saneamento básico, coleta de lixo, educação e renda.

A equação de definição do IES segue da seguinte forma:

$$\text{IES} = P_1 \times \text{PASSEDUC} + P_2 \times \text{PASSECON} + P_3 \times \text{PASSAMBI} \quad (2)$$

P_i é o peso de cada indicador, os quais são estimados pelo método multivariado de análise fatorial⁹.

Passeduc significa passivo de educação, afere o percentual da população maior de quinze anos analfabeta no Brasil, regiões, estados e municípios.

Passecon significa passivo econômico que consiste no percentual da população que sobrevive em domicílios cuja renda total domiciliar varia entre zero e dois salários mínimos, proporcionando uma renda per capita familiar de aproximadamente 0,3 salário mínimo.

Passambi significa passivo ambiental, que é calculado da seguinte forma:

$$\text{PASSAMBI} = P_4 \times \text{PRIVAGUA} + P_5 \times \text{PRIVSANE} + P_6 \times \text{PRIVLIXO} \quad (3)$$

Privagua é o percentual da população que sobrevive em domicílios privados de água encanada; Privsane é o percentual da população que sobrevive em domicílios privados de esgotamento sanitário; e, por sua vez, Privlixo é o percentual da população que sobrevive em domicílios que não têm acesso ao serviço de coleta sistemática de lixo.

⁹ Para mais detalhes ver Lemos, 2012, p.248.

Os pesos (P_4 , P_5 , P_6) são associados a cada um dos indicadores que também são estimados por análise multivariada.

O fato de o IES analisar a população sob o ponto de vista de privação de condições básicas de vida destacadas no Relatório de Brundtland, conforme apresentado no referencial teórico, e permitir estimar-se o percentual dessa população nos estados, municípios e regiões, o faz um indicador de pobreza interessante para nortear a aplicação de políticas e programas que promovam o desenvolvimento sustentável.

No caso, foi verificado se o volume de financiamento oriundos do FNE Verde tem uma relação diretamente proporcional ao percentual da população excluída.

4. Distribuição do FNE Verde quanto à proporção de terras em uso agrossilvipastoril nos estados;

O sistema agrossilvipastoril é um sistema de produção que integra os componentes agrícola, pecuário e florestal em uma mesma área (BALBINO, et al, 2011), fazendo o uso sustentável da terra e dos recursos naturais, harmonizando a utilização de espécies florestais, agrícolas e criação de animais atendendo aos pilares econômico e ambiental do desenvolvimento sustentável.

Em relação ao FNE Verde, foi utilizado o percentual de terras plantadas em atividades da agrossilvipastoril dos estados do Nordeste, obtidos pelo IBGE, a fim de verificar a ocorrência de financiamentos nessas áreas, comparando o valor total de recursos do FNE Verde e a quantidade de terras plantadas de cada estado, na tentativa de identificar se há uma relação indireta, pois dessa forma, o FNE Verde estará mais próximo de promover o desenvolvimento sustentável.

5. Distribuição do FNE Verde no Semiárido e fora do Semiárido;

Foi realizada a comparação da distribuição do número de contratos e valor total dos financiamentos por ano entre as regiões Semiárido e fora do Semiárido (outras regiões), para verificar como é o fluxo anual dos financiamentos para essas duas regiões. Para o desenvolvimento sustentável no Nordeste, faz-se necessário um atendimento em maior proporção para o Semiárido tendo em vista que essa região sofre com atrasos econômicos e sociais conforme a abordagem de Lemos (2012, p.207):

As implicações da ocorrência de áreas semiáridas numa região, ou num estado, além de subjugarem a população desassistida a um padrão elevado de exclusão social, torna as áreas mais susceptíveis ao fenômeno da degradação dos recursos naturais, com risco de desertificação.

Também foi utilizada a proporção de territórios no Semiárido de cada estado, para verificar se há uma relação direta, ou seja, quanto maior a proporção de terras no Semiárido maior o fluxo de contratos do FNE Verde.

6. Distribuição por porte do beneficiário e atividade econômica;

Os portes dos beneficiários¹⁰ classificam-se em: micro, pequeno, pequeno - médio, médio e grande porte. A atuação do FNE Verde em prol do desenvolvimento sustentável será tanto melhor quanto mais atender aos portes micro, pequeno e pequeno médio. Tendo em vista que, assim, estará abrindo oportunidades e favorecendo a redução das desigualdades de renda.

Também será verificada a distribuição de atividades atendidas pelo FNE Verde, a fim de conhecer quais atividades com maior participação nas contratações e verificar para quais pilares do desenvolvimento sustentável há maior tendência. Por conta da limitação de informações sobre detalhes das atividades financiadas, não será possível buscar uma percepção mais abrangente da atuação do FNE Verde quanto o atendimento aos preceitos de desenvolvimento sustentável.

5 ANÁLISES DOS DADOS

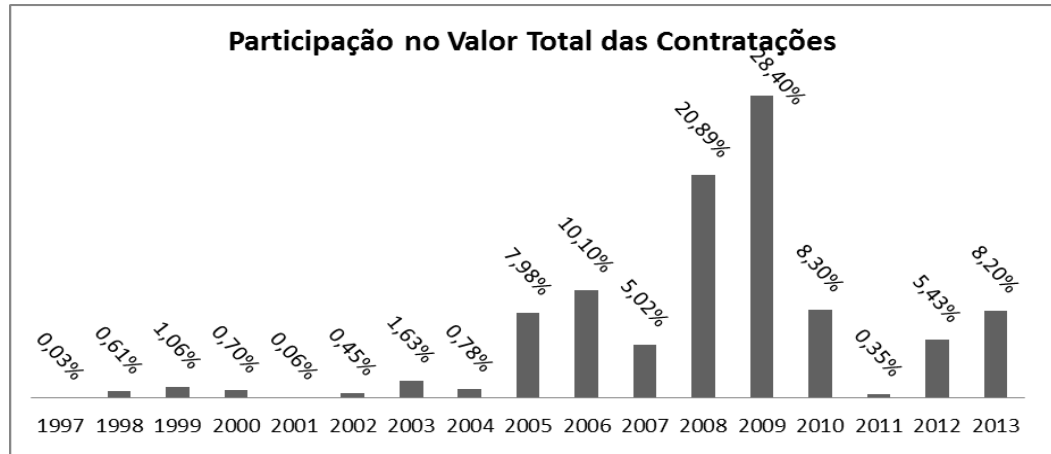
Ao longo do período analisado, 1997 a 2013, foram apurados um total de 849 contratações e um valor total em contratações de R\$ 2.654.661.178,72 (valor atualizado para 2013 pelo IGP-DI), distribuídas por toda área de atuação do BNB, que corresponde aos estados do Nordeste e o Norte de Minas Gerais e Espírito Santo.

Conforme o Gráfico 1, em termos de valores monetários, o FNE Verde não dispensou, anualmente, investimentos de forma regular na medida em que, no decorrer de dezessete anos consecutivos, apresenta várias oscilações. A primeira metade do período abrangido corresponde aos valores anuais mais baixos de todo o período, não ultrapassando

¹⁰ Ver anexo D critérios da classificação.

1,70% do valor total das contratações e, se somados, representam 5,33% desse total. Os anos de 2008 (20,89%) e 2009 (28,40%) foram os anos em que o programa de crédito mais liberou recursos, vale ressaltar que essa maior disposição de recursos é concomitante ao período da crise das hipotecas *subprime* originadas nos Estados Unidos.

Gráfico1- Participação por Ano no Valor Total das Contratações do FNE Verde de 1997 a 2013.



Fonte: BNB, elaboração própria.

Nota: Para o cálculo das participações os valores das contratações foram atualizados pelo IGP-DI.

Gráfico 2 – Participação por Ano na Quantidade Total das Contratações do FNE Verde de 1997 a 2013



Fonte: BNB, elaboração própria.

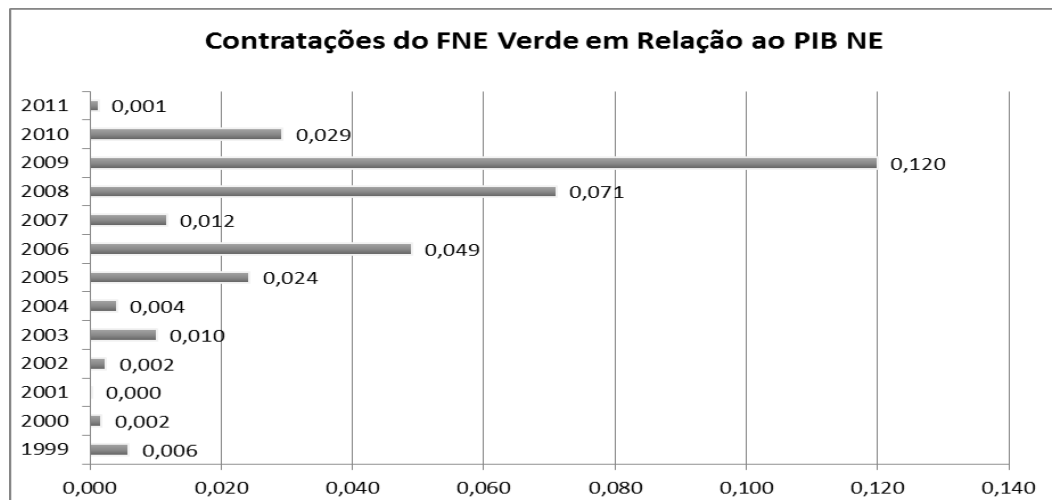
No que diz respeito ao número de operações realizadas pelo BNB com a referida linha de crédito, o Gráfico 2 demonstra uma maior concentração de operações entre 2006 e 2009, que varia de 12,84% a 14,02% do total de operações, ainda abrangendo o período da crise *subprime*. A menor quantidade de operações do período abrangido foi registrada no ano de 2001 (0,59%). Segundo o Relatório do FNE 2001, a crise energética no ano de 2001

abateu-se fortemente na Região Nordeste, dado que seus reservatórios encontravam-se na situação mais crítica, limitando consideravelmente o desempenho das atividades industriais, comerciais inclusive serviços.

Tanto a evolução do valor dos contratos quanto e da quantidade de operações realizadas por ano refletem as maiores representações, no total do período considerado, nos nove últimos anos de atuação do FNE Verde. O número de contratos por ano apresenta menor quantidade de oscilações do que o valor total por ano. Observa-se, no Gráfico 1, que o valor total liberado pelo BNB em 2007 representa 5,02% do valor total de contratos, menor que em 2008 e 2009 em que os valores representam 20,89% e 28,40%, respectivamente, do total de contratos. O mesmo não acontece, no Gráfico 2, para o número de operações realizadas, pois o total de operações em 2007 corresponde a maior representação do período, 14,02%, inclusive, maior do que o total de operações em 2008 e 2009, que representam 13,66% e 13,55% respectivamente.

Na relação do valor total anual dos contratos do FNE Verde com o PIB anual do Nordeste, verificou-se que, a partir do Gráfico 3, o referido programa de crédito não apresentou um crescimento contínuo em relação ao PIB do Nordeste, pois ocorreram várias oscilações no transcorrer do período abrangido. As oscilações mais expressivas apresentam-se nos oito últimos anos, como a que ocorreu entre os anos de 2009, 0,120%, e 2010, 0,029%. As duas maiores representações no PIB, compreendem os anos de 2008 e 2009, 0,071% e 0,120%, respectivamente, confirmando o desempenho frisado no Gráfico 1 e 2 a respeito da crise das hipotecas e corroborando o papel anticíclico prestado por bancos e fundos públicos.

Gráfico 3 – Valor Total das Contratações do FNE Verde em Relação ao PIB do Nordeste de 1999 a 2011.



Fonte: BNB/IBGE, elaboração própria.

Nota¹: Valores das contratações e do PIB do Nordeste a preços correntes. Os estados de Minas Gerais e Espírito Santo foram desconsiderados por não ser possível uma comparação relativa uma vez que há PIB por macrorregião.

Nota²: Não foi calculado o indicador para os anos de 2012 e 2013 tendo em vista que 2011 é a última data disponível para o dado PIB regional.

No que concerne ao desenvolvimento humano municipal, o PNUD Brasil, através do IDHM, revelou que até 2010, os estados nordestinos ainda estavam em faixas de desenvolvimento humano municipal não muito satisfatório. Conforme a Tabela 3, no ano de 1991, tais estados enquadravam-se na faixa de muito baixo desenvolvimento, pois todos os estados mantinham o IDHM abaixo da 0,500. Em 2000, apenas Alagoas (0,471), Maranhão (0,476) e Piauí (0,484) permaneceram na faixa de muito baixo, enquanto que os demais estados saltaram para a faixa de baixo desenvolvimento humano. Já em 2010, todos estados do Nordeste conseguem atingir a faixa de médio desenvolvimento, com destaque para o Rio Grande do Norte (0,684) e Ceará (0,682), as maiores variações ficaram para Maranhão, de 0,476 foi para 0,639, e Piauí, de 0,484 foi para 0,646.

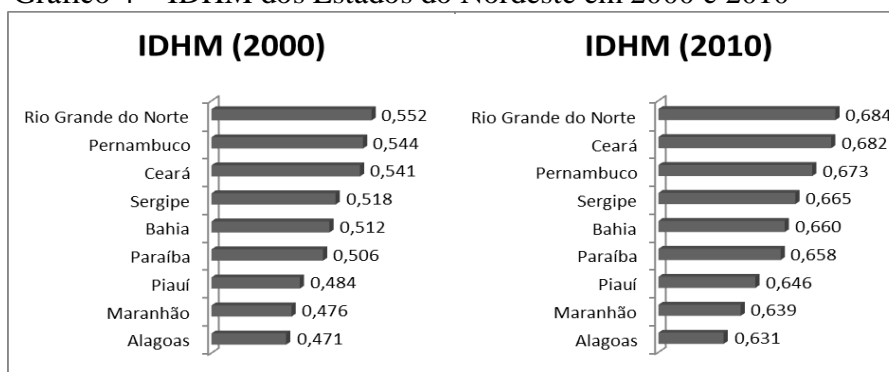
Tabela 3 – IDHM dos Estados do Nordeste em 1991, 2000 e 2010.

Estados	IDHM		
	1991	2000	2010
Alagoas	0,370	0,471	0,631
Bahia	0,386	0,512	0,660
Ceará	0,405	0,541	0,682
Maranhão	0,357	0,476	0,639
Paraíba	0,382	0,506	0,658
Pernambuco	0,440	0,544	0,673
Piauí	0,362	0,484	0,646
Rio Grande do Norte	0,428	0,552	0,684
Sergipe	0,408	0,518	0,665

Fonte: Atlas Brasil 2013, elaboração própria.

Nota: Índice calculado a partir da nova metodologia aplicada em 2013.

Gráfico 4 – IDHM dos Estados do Nordeste em 2000 e 2010



Fonte: Atlas Brasil 2013, elaboração própria.

Através do Gráfico 4, pode-se observar a ordem decrescente do IDHM por estado dos anos 2000 e 2010. A ordem entre os estados permanece inalterada, exceto por Ceará e Pernambuco que permutam suas posições.

Os estados de Alagoas, Maranhão, Piauí e Paraíba, nessa ordem, apresentam os menores IDHM nos dois anos considerados, 0,471, 0,476, 0,484, 0,506 em 2000 e 0,631, 0,639, 0,646, 0,658 em 2010, respectivamente, de acordo com o Gráfico 4. Verifica-se, na Tabela 4, que tais estados não apresentam participações expressivas no fluxo do valor total de contratos por ano do FNE Verde ao longo do período entre 2000 e 2010, salvo o estado do Maranhão que obteve participações significativas nos anos de 2003 (55,42%), 2004 (98,96%), 2007 (82,16%) e 2010 (12,01%). Alagoas foi contemplado pelo FNE Verde apenas nos anos de 2001 (2,58%), sua maior participação no valor total dos contratos por ano, 2003 (0,44%), 2004 (0,36%) e 2005 (0,07%). Piauí obteve participação apenas em 2009 (1,69%) e 2010 (1,14%). E, por sua vez, o estado da Paraíba que apresentou apenas em 2005 uma participação expressiva, 47,98% do valor total das contratações do FNE Verde, já em 2008 e 2009 sua participação foi bastante reduzida no valor total dos contratos, respectivamente, 0,45% e 0,56%, e nos demais anos não foram registradas contratações do FNE Verde nesse estado.

Tabela 4 – Participação (%) no Valor Total dos Contratos do FNE Verde por Ano Segundo os Estados do Nordeste entre 2000 e 2010.

Estado	Ano										
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Alagoas	-	2,58	-	0,44	0,36	0,07	-	-	-	-	-
Bahia	65,96	9,30	-	43,75	0,34	1,38	84,31	17,01	20,51	0,93	11,07
Ceará	2,52	86,42	99,28	-	-	2,33	0,53	-	76,04	0,65	0,13
Maranhão	7,19	-	-	55,42	98,96	-	5,33	82,16	2,97	2,06	12,01
Paraíba	-	-	-	-	-	47,98	-	-	0,45	0,56	-
Pernambuco	19,63	-	0,72	-	-	29,34	9,83	0,07	0,03	46,51	75,64
Piauí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,69	1,14
R. G. Norte	-	-	-	-	0,34	-	-	0,75	-	47,59	-
Sergipe	4,71	1,70	-	0,39	-	18,89	-	-	-	-	-
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: BNB, elaboração própria.

Ao verificar a evolução da exclusão social na Tabela 5, a Região Nordeste e Norte apresentam os maiores percentuais do IES em relação às demais regiões do Brasil no período de 2000 a 2010. Na região nordestina, à primeira vista, percebe-se uma relação inversamente

proporcional com o Gráfico 1, pois os valores dispensados pelo FNE Verde concentraram-se entre 2005 a 2010, no mesmo intervalo de tempo em que o IES alcançava seus menores percentuais, a mesma análise vale para o total de operações apresentadas no Gráfico 2. Essa mesma relação observa-se no período entre 2000 e 2004, em que, mesmo havendo decréscimo do IES, a exclusão social tinha seus cinco maiores índices dos onze anos abrangidos, enquanto que o FNE Verde não teve seu maior desempenho na concessão de financiamentos, como vistos nos Gráficos 1 e 2.

Tabela 5 – Evolução do IES (%) nos Estados do Nordeste e Regiões no Período de 2000 a 2010

Estado/ Reg.	Ano										
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Sergipe	35,6	31,1	31,2	28,4	27,9	30,1	30,7	30,4	27,7	28,9	33,7
R. G. Norte	34,3	32,2	33,2	31,7	32,1	31,3	31,9	29,8	30,8	31,6	32,1
Pernambuco	35,4	36,0	36,6	35,5	36,2	35,7	35,9	36,1	34,0	35,5	34,6
Bahia	36,8	39,4	38,0	36,6	36,4	36,5	35,5	34,2	34,0	34,2	34,3
Paraíba	39,4	40,4	36,2	37,6	35,7	35,0	35,9	34,1	35,0	35,6	37,0
Ceará	40,7	40,1	37,7	37,1	37,7	37,9	36,7	35,5	34,2	34,5	37,2
Piauí	45,0	43,8	44,9	42,3	41,1	41,5	39,8	39,2	37,3	38,6	42,0
Alagoas	44,4	45,7	46,9	46,2	46,2	44,0	43,9	39,2	42,1	42,4	42,1
Maranhão	48,9	44,2	43,2	42,8	41,4	40,7	40,4	38,6	35,7	36,7	44,8
Nordeste	39,5	39,4	38,6	37,6	37,3	37,1	36,6	35,5	34,5	34,7	37,1
Norte	36,0	nd	nd	nd	31,1	31,7	31,3	31,1	29,1	30,1	36,9
Centro O.	21,3	25,4	24,3	24,2	23,8	24,7	24,2	23,8	22,9	22,8	18,5
Sudeste	12,6	14,3	14,2	13,4	13,9	14,5	14,3	14,5	13,9	14,2	13,6
Sul	15,8	17,8	17,1	16,2	16,0	16,6	16,5	16,2	16,3	16,3	14,1

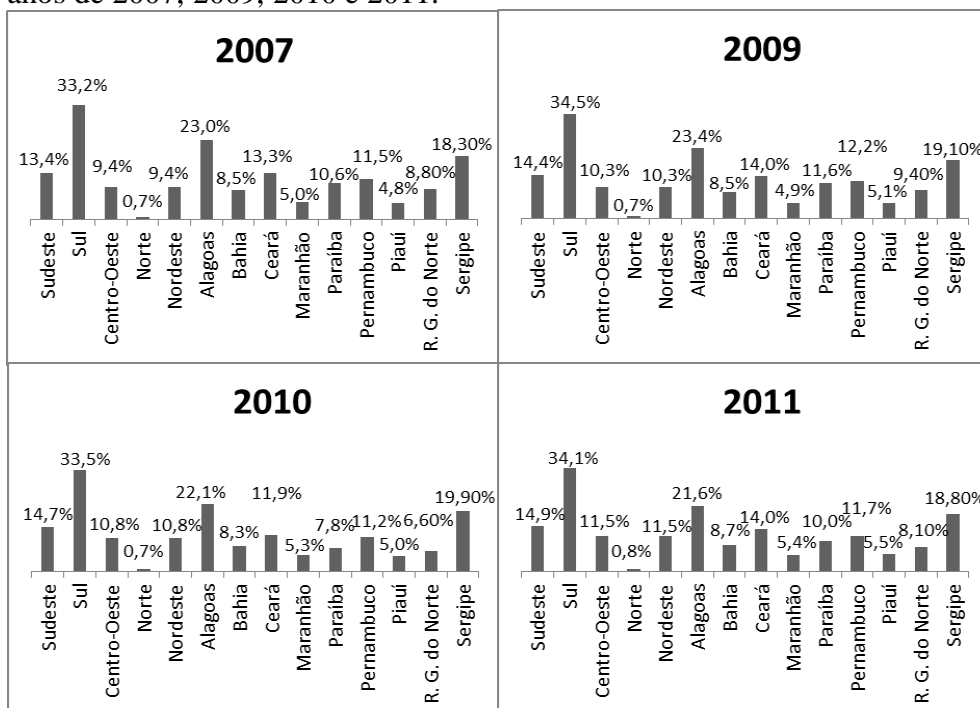
Fonte: Lemos (2012), adaptado.

Segundo a Tabela 4, depreende-se que dos estados do Nordeste os quais o FNE Verde atendeu entre 2000 e 2010, apenas Bahia, Ceará, Maranhão e Pernambuco foram beneficiados pelos recursos do FNE Verde por mais do que oito anos em relação aos demais estados nordestinos. Dos quatro estados citados, o Maranhão contém os maiores IES, e só obteve recursos do referido programa de crédito do BNB na mesma proporção nos anos de 2004 e 2007, em que nessa ordem, obteve 98,96% e 82,16% do total dos valores dos contratos por ano. Em Alagoas, foi registrado os maiores IES do período em questão no Nordeste, mesmo assim, não foi contemplado na mesma proporção que seu IES pelo FNE Verde, pois os financiamentos direcionados a este estado atingiram, apenas, uma variação de -2,51% entre 2001 e 2005. Ainda na Tabela 4, observa-se no estado de Pernambuco, uma relação inversa

entre o IES e a participação no valor total dos recursos por ano. Em 2002 este estado pernambucano registrava seu maior IES (36,6%), Tabela 5, de todo o período analisado, porém, teve uma das menores participações no valor total dos contratos (0,72%), Tabela 4. Já no ano de 2010, Pernambuco atingia o segundo menor IES (34,6%) do período analisado ao passo que obteve a maior participação no total dos contratos (75,64%), Tabela 4. A mesma análise vale para o estado do Ceará em que, no ano 2000, registrou o maior de seus IESs (40,7%), Tabela 5, e uma de suas menores participações no valor total dos contratos (2,52%), Tabela 4, ao passo que, ao atingir o menor IES (34,8%), Tabela 5, do período considerado em 2008, também foi registrada uma de suas maiores participações nos contratos (76,04%), Tabela 4, do FNE Verde em 2008.

No que tange o agrossilvipastoril, o Gráfico 5 mostra o percentual de áreas plantadas em relação à superfície total de cada estado e região entre 2007 e 2011. A Região Nordeste, juntamente com a Região Centro Oeste, detém a segunda menor relação entre área plantada para o agrossilvipastoril e área total, o qual varia de 9,4%, 2007, para 11,5%, 2011. O Sul constitui a região com a maior relação de terras plantadas a qual varia de 33,2% em 2007 a 34,1% em 2011. Bahia, Maranhão e Piauí, constituem os três estados com os menores percentuais em áreas plantadas para o agrossilvipastoril no período analisado.

Gráfico 5 – Distribuição do Percentual da Área Total Plantada em Relação à Superfície Total do Território Brasil, Nordeste e Estados Nordestinos nos anos de 2007, 2009, 2010 e 2011.



Fonte: IBGE, elaboração própria.

A Tabela 6 mostra quais os estados que receberam recursos, no período entre 2007 e 2011, bem como suas participações no valor e quantidade total de recursos no mesmo período. Em relação ao Gráfico 5, verifica-se a predominância de relação inversa de áreas plantadas com volume de contratações do FNE Verde entre os estados. O estado de Alagoas não foi contemplado pelo FNE Verde no período analisado, ao mesmo tempo em que, no Gráfico 5, apresenta os maiores percentuais de terras plantadas. O mesmo vale para Sergipe, com exceção de 2009, em que alcançou 14,07% da quantidade de contratos e 9,09% no valor total dos contratos. Já o estado do Maranhão, onde há os menores percentuais de terras plantadas, como consta no Gráfico 5, obteve significativas participações nas contratações do FNE Verde, principalmente em 2007, quando atingiu 82,16% no valor das contratações e 21,43% na quantidade de contratos. A mesma relação anterior confere para o Estado da Bahia, onde há significativas participações nas contratações em todos os anos. Piauí foge da relação inversa, pois ao mesmo tempo em que mantém os menores percentuais de áreas plantadas em relação aos demais estados, também apresenta as menores representações no volume de contratos do FNE Verde, não chegando a 8% no valor total nem na quantidade total, como consta na Tabela 6.

Tabela 6 – Participação (%) no Valor e na Quantidade Total dos Contratos do FNE Verde por Ano Segundo os Estados do Nordeste entre 2007, 2009, 2010 e 2011.

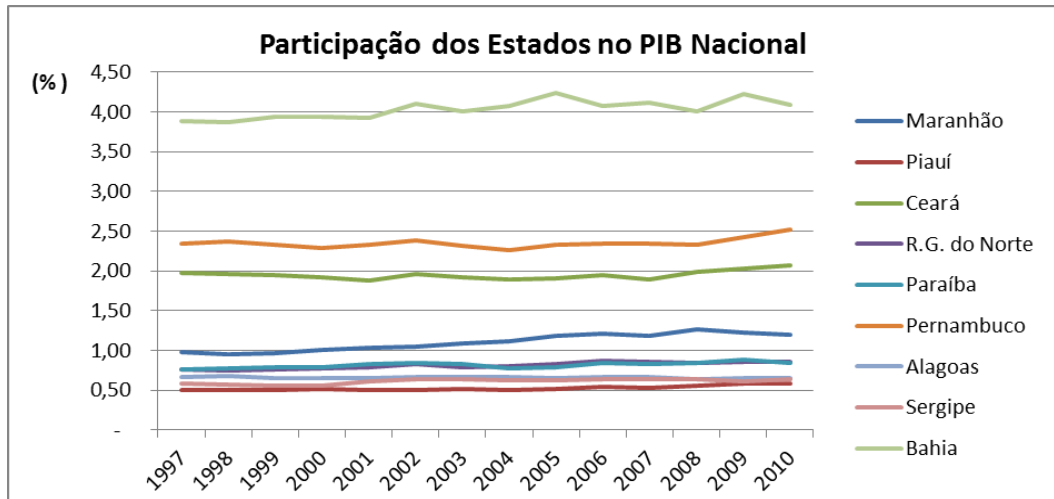
Estado	Ano (%)								
	2007		2009		2010		2011		
	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	
Alagoas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bahia	17,01	69,64	0,93	47,50	11,07	42,22	29,42	45,45	
Ceará	-	-	0,65	7,50	0,13	6,67	39,35	31,82	
Maranhão	82,16	21,43	2,06	27,50	12,01	20,00	-	-	
Paraíba	-	-	0,56	2,50	-	-	-	-	
Pernambuco	0,07	1,79	46,51	2,50	75,64	24,44	0,91	4,55	
Piauí	-	-	1,69	7,50	1,14	6,67	4,40	6,82	
R.G.do Norte	0,75	7,14	47,59	5,00	0,00	0,00	10,94	2,27	
Sergipe	-	-	-	-	-	-	14,97	9,09	
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	

Fonte: BNB, elaboração própria.

A trajetória da participação no PIB nacional dos estados nordestinos entre 1997 e 2010 não apresenta variações significativas, como mostra o Gráfico 6. Em termos de crescimento econômico, os estados do Nordeste carecem de políticas que efetivamente avancem sua economia de maneira a elevar de forma permanente e significativa a sua proporção no PIB nacional. De acordo com o Gráfico 6, a Bahia possui as maiores participações no período, superiores a 3,5%, seguida pelos estados de Pernambuco, com

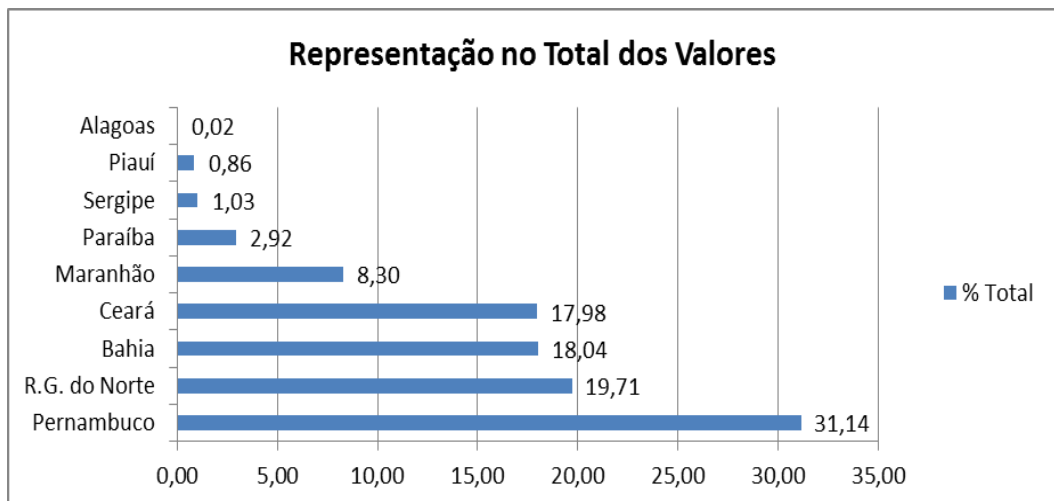
participações entre 2% e 2,5%, e Ceará, com participações entre 1,9% e 2,1%. Os demais estados não ultrapassam 1,5%, sendo Piauí e Sergipe os estados com as menores participações.

Gráfico 6 – Participação dos Estados no Nordeste no PIB Nacional entre 1997 e 2010



Fonte: IBGE, elaboração própria.

Gráfico 7 – Participação (%) dos Estados no Valor Total de Contratações do FNE Verde entre 1997 a 2010



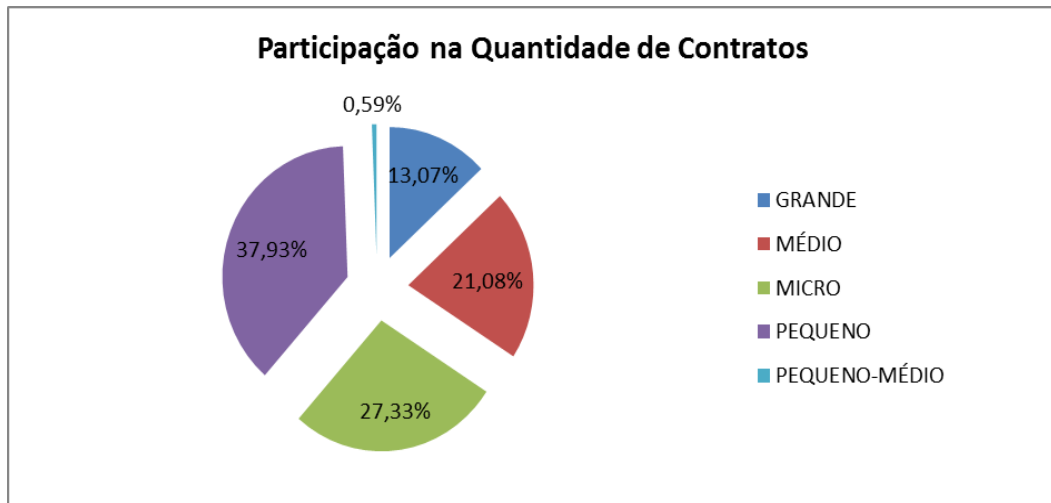
Fonte: BNB, elaboração própria.

O Gráfico 7, confere a participação dos estados do Nordeste em relação ao valor total de contratos no intervalo de 1997 a 2010. Verifica-se que os estados com as maiores participações no valor total dos contratos são Pernambuco, 31,14%, Rio Grande do Norte, 19,71% e Bahia, 18,04% e Ceará, 17,98%. Com exceção do Rio Grande do Norte, o FNE Verde contemplou com maior importância das contratações os três estados com maior participação no PIB nacional vistos no gráfico anterior. O Rio Grande do Norte foi o único

estado com menor participação no PIB nacional que apresentou uma das maiores participações, 19,71% (Gráfico 7) entre os estados no valor total dos contratos do FNE Verde.

Em relação ao porte dos beneficiários, observa-se que, no Gráfico 8, destacam-se os de pequeno e micro porte, os quais absorveram 37,93% e 27,33% %, respectivamente, da quantidade total de contratos. As menores participações conferem aos de pequeno-médio, 0,59% e aos de grande porte, 13,07%.

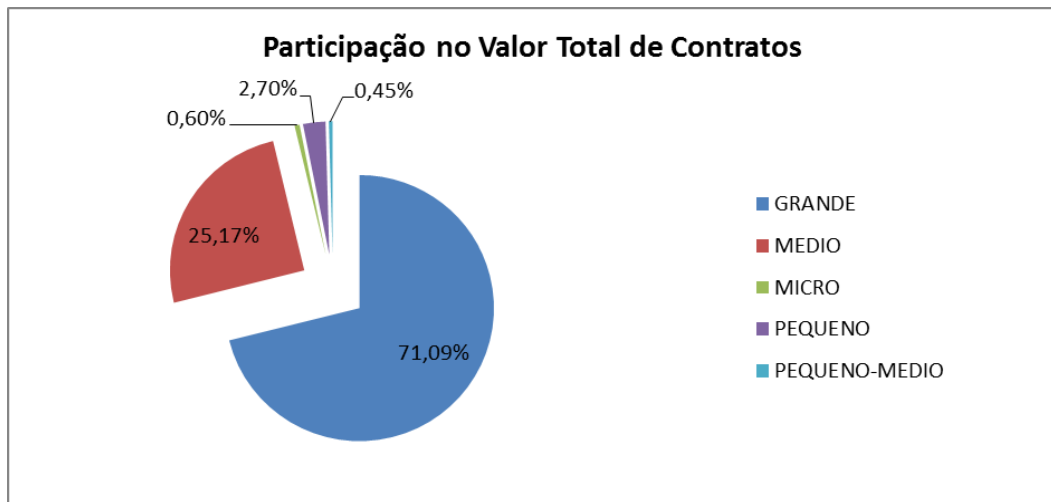
Gráfico 8 – Participação por Porte do Beneficiário na Quantidade de Contratos do FNE VERDE no Nordeste – 1997 a 2013.



Fonte: BNB – elaboração própria.

No valor total das contratações, a participação dos beneficiários de grande porte corresponde a maior fatia, 71,09% do valor total, já o porte de pequeno médio obteve a menor fatia do total das contratações, 0,45% de acordo com o Gráfico 9.

Gráfico 9 – Participação por Porte do Beneficiário no Valor das Contratações do FNE VERDE no Nordeste – 1997 a 2013.

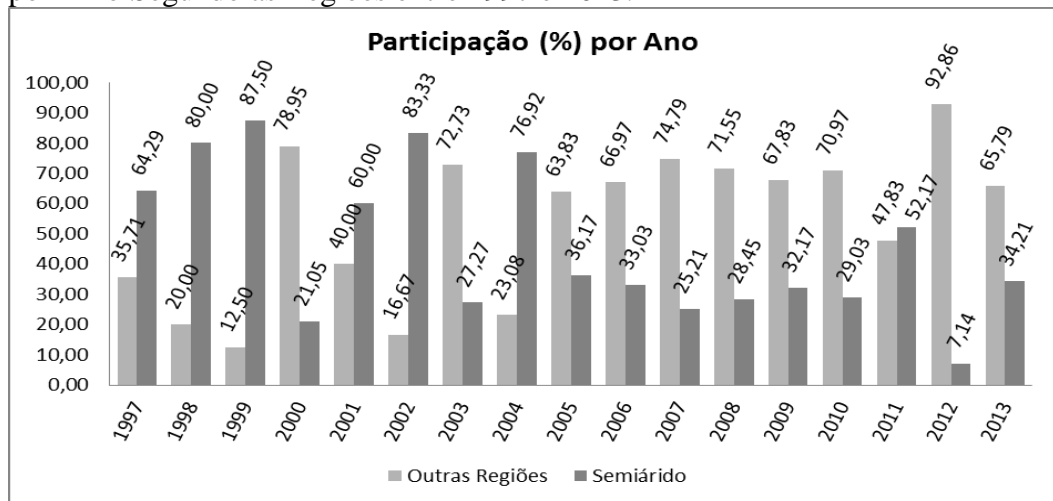


Fonte: BNB – elaboração própria.

Nota: Para o cálculo das participações os valores das contratações foram atualizados pelo IGP-DI.

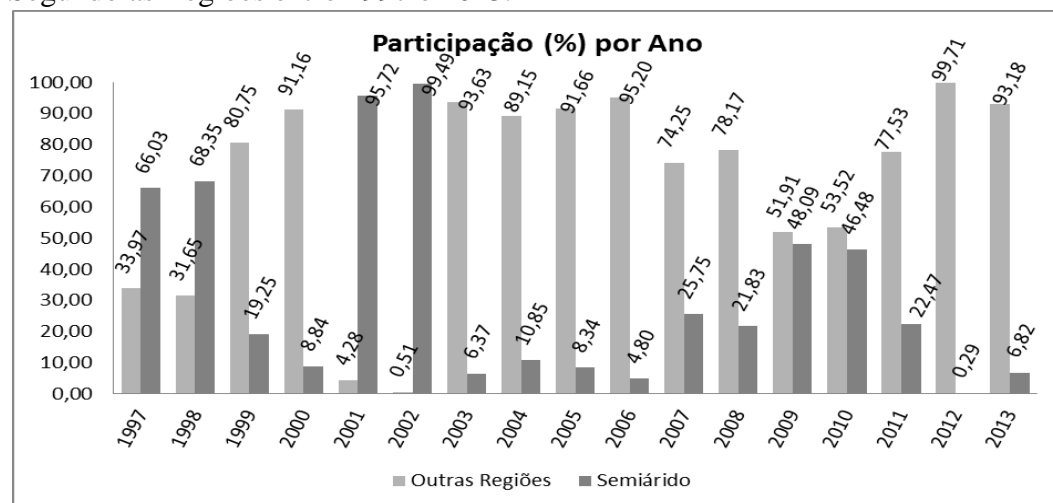
Em relação à trajetória das contratações fora do Semiárido (outras regiões) em relação ao Semiárido, verifica-se no Gráfico 10 que na primeira metade do período analisado, de 1997 a 2004, a região semiárida conseguia superar na participação no total de contratos por ano em relação as outras regiões do Nordeste, com exceção dos anos 2000 e 2003, alcançando a máxima participação nas contratações, 87,50%, em 1999. Na segunda metade do período, a participação na quantidade de contratos do Semiárido não superou a participação das outras regiões, com exceção do ano de 2011 em que atingiu 52,17% em quanto que as outras regiões atingiam 47,83%. Contudo, a região fora do Semiárido concentrou por mais tempo, dez dos dezessete anos, o número de contratações.

Gráfico 10 – Participação na Quantidade Total das Contratações do FNE Verde por Ano Segundo as Regiões entre 1997 e 2013.



Fonte: BNB – elaboração própria.

Gráfico 11 – Participação no Valor Total das Contratações do FNE Verde por Ano Segundo as Regiões entre 1997 e 2013.



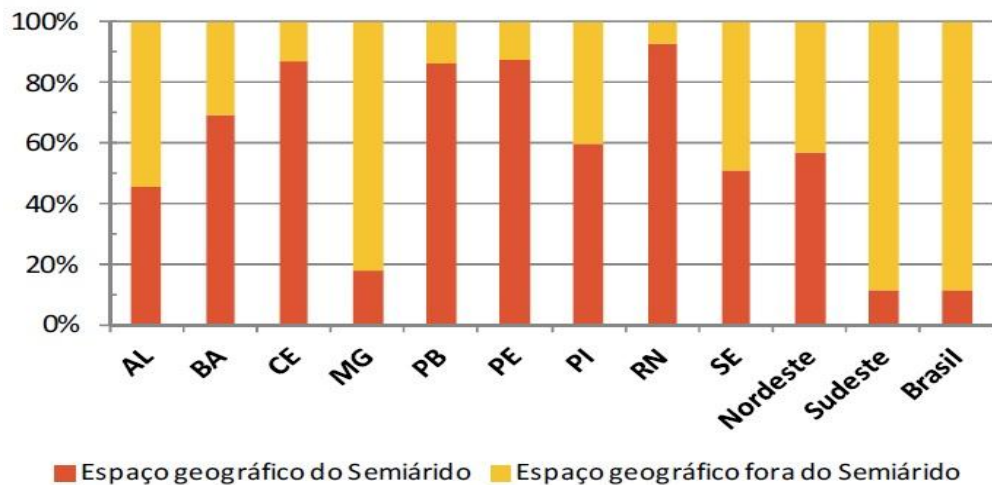
Fonte: BNB – elaboração própria.

Nota: Valores atualizados pelo IGP-DI, ano base 2013.

No que tange a participação no valor total das contratações por ano no período analisado, o Gráfico 11 mostra a trajetória das participações por ano no Semiárido e nas outras regiões. O valor total dos contratos por ano para o Semiárido só ultrapassam ao das outras regiões nos anos de 1997 (66,03%) a 1998 (68,35%), e nos anos de 2001 (95,75%) a 2002 (99,49%). Nos demais anos, constata-se uma concentração da participação das outras regiões no valor total das contratações por ano, com exceção dos anos de 2009 e 2010, em que a participação das duas regiões foi bem próxima.

Segundo o Instituto Nacional do Semiárido (INSA), a Região do Semiárido abrange 56,46% do território do Nordeste e 11,09% do território do Sudeste, totalizando uma extensão territorial de 980.133,079 Km², o que corresponde a 11,53% do território brasileiro. Vale dizer que toda a região Semiárida do Sudeste está dentro do território de Minas Gerais.

Gráfico 12 – Percentual do território das unidades da Federação e das grandes regiões cujos espaços geográficos estão dentro e fora da porção semiárida



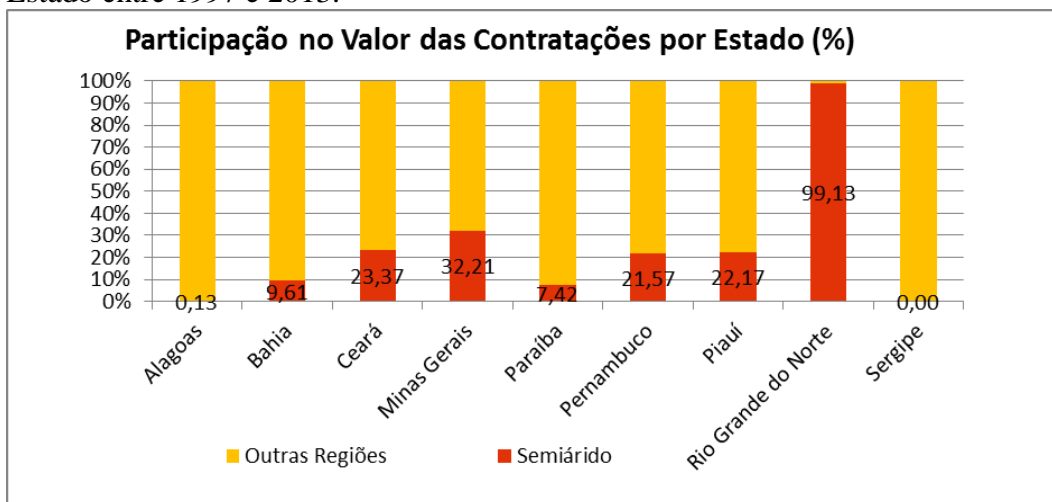
Fonte: INSA.

A partir da Gráfico12, toma-se nota do percentual da extensão territorial de cada estado imersa no Semiárido em que se sobressaem os estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, pois apresentam mais de 80% do seu território dentro do Semiárido.

Ao comparar a proporção de terras no semiárido, Gráfico12, com a proporção de participação no valor total de contratos do FNE Verde entre 1997 e 2013, Gráfico 13, por estado, verifica-se uma relação inversa, à medida que há maior quantidade de terras no semiárido, menor é a participação no valor dos contratos nessas regiões. Com exceção do Rio

Grande do Norte, onde, praticamente, predomina o semiárido, e de Minas Gerais, observa-se que a participação no valor dos contratos do Semiárido (Gráfico 13) é muito menor que sua extensão de terra por estado, em alguns estados fica evidente a concentração dos contratos fora do semiárido (outras regiões) como no estado da Paraíba, com mais de 80% do seu território no Semiárido (Gráfico12) e mais de 90% em participação nos contratos em outras regiões, e Pernambuco, também com mais de 80% de seu território dentro do Semiárido e aproximadamente 80% das contratações direcionada para outras regiões.

Gráfico 13 – Participação (%) no Valor Total de Contratações do FNE Verde por Estado entre 1997 e 2013.



Fonte: BNB, elaboração própria.

Nota¹: Para o cálculo das participações os valores das contratações foram atualizados pelo IGP-DI.

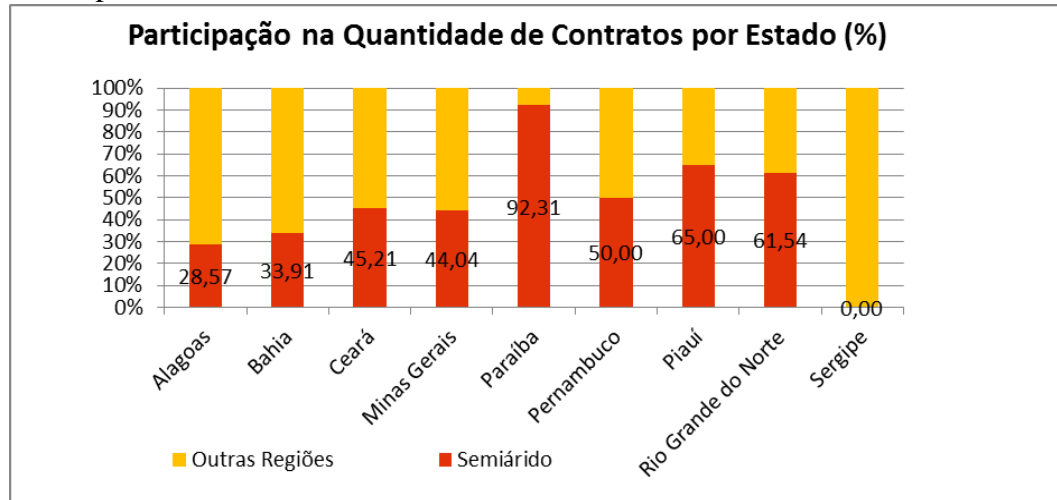
Nota²: Embora o BNB só atenda ao Norte de Minas Gerais, o FNE Verde atende toda a região no semiárido desse estado.

O Gráfico 14 mostra a proporção da quantidade de operações realizadas em cada região por estado entre 1997 e 2013. Comparando-o, também, com o Gráfico 12, em alguns estados permanece a relação inversa entre extensão territorial no Semiárido e contratações do FNE Verde, como nos estados da Bahia, onde a menor proporção dos contratos, 33,91%, (Gráfico14) foram direcionados para o Semiárido que compõe quase 70% do seu território (Gráfico12); Pernambuco, onde a metade dos contratos foi direcionada para o semiárido o qual corresponde a pouco mais de 80% (Gráfico12) do território do estado; e Ceará, onde 45,21% do total de contratos feitos nesse estado foram direcionados para o Semiárido que corresponde cerca de 85% do território cearense. Já no estado da Paraíba, verifica-se uma relação direta entre extensão territorial no Semiárido e contratações do FNE Verde, pois 92,31% dos contratos naquele estado foram direcionados para a região Semiárida a qual corresponde, aproximadamente, 85% do seu território. No Piauí vale a mesma relação, 65%

dos contratos do FNE Verde foram para a região que quase ocupa 60% do seu território, o Semiárido.

O Estado de Sergipe, não obteve contratos para sua região no Semiárido, embora possua em torno de 50% do seu território no Semiárido.

Gráfico 14 – Participação (%) na Quantidade Total de Contratações do FNE Verde por Estado entre 1997 e 2013.



Fonte: BNB, elaboração própria.

Nota²: Embora o BNB só atenda ao Norte de Minas Gerais, a região no semiárido desse estado encontra-se em toda área de atuação do banco.

No tocante às atividades econômicas contempladas pelo programa, ao longo do período de 1997 a 2013, lista-se uma variedade de 45 na Tabela 7.

Tabela 7 – Quantidade e Valor Total dos Contratos do FNE VERDE por Atividade e Região no Nordeste entre 1997 e 2013

Atividade	Total	Participação (%)	Valor (\$) *	Participação (%)
Abate e Prepar. Prod. Carne, Aves e Pescado	2	0,24	321.179.243,15	12,10
Alojamento	1	0,12	964.037,62	0,04
Apicultura	4	0,47	454.569,58	0,02
Avicultura	1	0,12	157.158,18	0,01
Bebidas e Fumo	28	3,30	47.019.042,80	1,77
Benef. Fibras	1	0,12	47.633,33	0,00
Bovinocultura	42	4,95	13.078.913,17	0,49
Caprinocultura	31	3,65	1.739.317,30	0,07
Com. Atacadista	1	0,12	83.595,51	0,00
Ecológico	37	4,36	110.886.481,38	4,18
Especiarias	1	0,12	114.928,83	0,00
Extração de Minerais não Metálicos	1	0,12	164.350,00	0,01

Continua

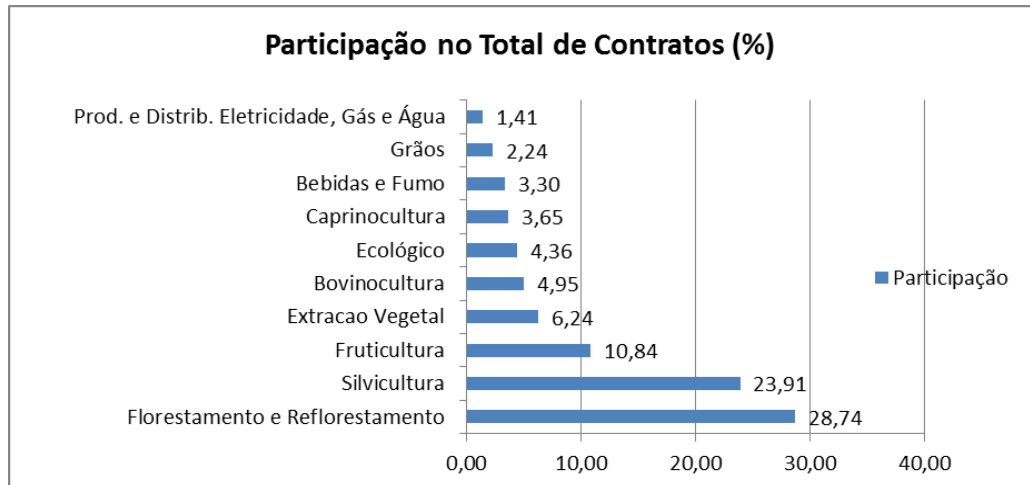
Atividade	Total	Participação (%)	Valor (\$)*	Conclusão
				Participação (%)
Extração Vegetal	53	6,24	24.522.314,98	0,92
Florestamento e Reflorestamento	244	28,74	435.290.104,62	16,40
Fruticultura	92	10,84	28.844.714	1,09
Gramínea	1	0,12	26.447,76	0,00
Grãos	19	2,24	24.887.404,24	0,94
Horticultura	1	0,12	142.668,46	0,01
Hospedagem	2	0,24	2.911.543,53	0,11
Ind. Eletro - Eletrônico	4	0,47	20.069.874,12	0,76
Ind. Metal-Mecânica	2	0,24	382.920,72	0,01
Ind. Siderúrgica	6	0,71	143.944.817,90	5,42
Ind. Celulose, Papel.	2	0,24	5.723.446,95	0,22
Ind. Combust. Nucleares, Refino Petróleo e álcool	6	0,71	82.912.158,71	3,12
Ind. Fibras, Fios, Cabos e Filamentos.	1	0,12	347.766,95	0,01
Ind. Prod. Minerais não Metálicos.	1	0,12	645.007,47	0,02
Ind. Prod. Plástico	4	0,47	5.554.022,99	0,21
Ind. Prod. Químicos	1	0,12	6.762.857,12	0,25
Ind. Têxtil	2	0,24	6.336.119,66	0,24
Laticínios	1	0,12	189.049,75	0,01
Moagem e Benef.	1	0,12	94.124,19	0,00
Mudas e Sementes	6	0,71	2.788.392,23	0,11
Oleaginosa	4	0,47	352.324,29	0,01
Olericultura	1	0,12	25.655,91	0,00
Ovinocultura	10	1,18	478.149,35	0,02
Pesquisa e Desenvolvimento	1	0,12	149.861,41	0,01
Plantas Ornamentais e Flores	1	0,12	60.717,41	0,00
Proces. Benef. Cana de açúcar	4	0,47	44.933.845,80	1,69
Proces. Benef. Castanha de Caju	1	0,12	67.093,09	0,00
Prod. e Distrib. Eletricidade, Gás e Água	12	1,41	1.125.304.274,33	42,39
Raízes e Tubérculos	1	0,12	158.170,62	0,01
Saúde, Serv. Médicos /Veterinários	2	0,24	590.415,18	0,02
Serv. Aux. Agropec, Extrativismo e Silvíc.	9	1,06	402.169,28	0,02
Serv. Pessoais	1	0,12	4.781.538,28	0,18
Silvicultura	203	23,91	189.091.936,08	7,12
Total Geral	849	100,00	2.654.661.178,71	100,00

Fonte: BNB

Nota*: Valores atualizados pelo IGP-DI (IBGE) ano base 2013.

Entre as dez primeiras atividades com maiores participações nas quantidades de contratos, destacam-se as atividades de Florestamento e Reflorestamento (28,74%), Silvicultura (23,91%) e Fruticultura (10,84%). A menor participação confere à atividade de Produção e Distribuição Eletricidade, Gás e Água (1,41%), (Gráfico 15).

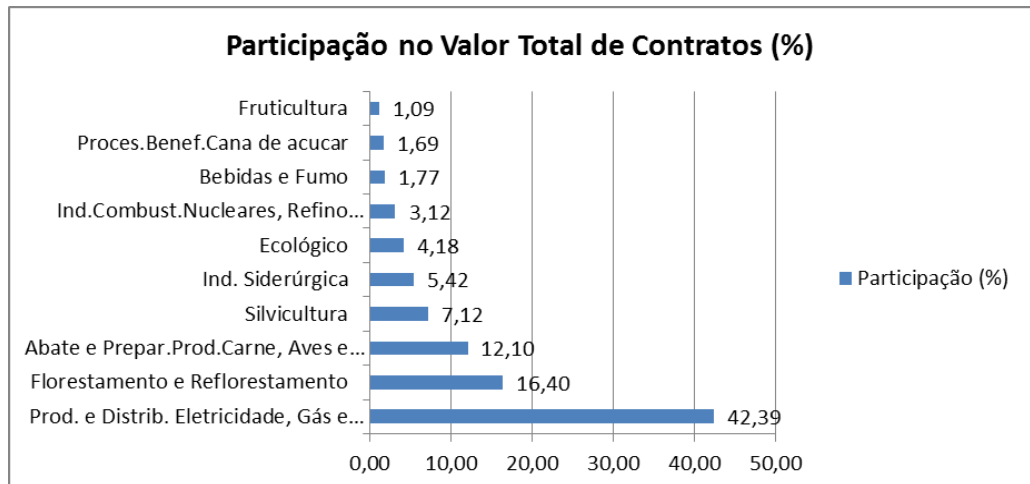
Gráfico 15 – Participação no Total das Contratações do FNE VERDE por Atividade no Nordeste entre 1997 e 2013.



Fonte: BNB – elaboração própria.

As dez primeiras atividades com as maiores participações no valor total de contratos foram elencadas no Gráfico 16. A atividade de Produção e Distribuição de Eletricidade, Gás e Água absorveu 42,39% do valor total das contratações, em segundo lugar a atividade de Florestamento e Reflorestamento, 16,40%. A menor participação ficou para a atividade de Fruticultura, 1,09%.

Gráfico 16 – Valor Total das Contratações do FNE VERDE por Atividade no Nordeste entre 1997 e 2013.



Fonte: BNB – elaboração própria.

Nota: Valores atualizados pelo IGP-DI (IBGE) ano base 2013.

Entre as dez primeiras atividades em participação na quantidade de contratos, seis delas permanecem entre as dez primeiras atividades em participação no valor total de contratos, com destaque para a atividade de Produção e Distribuição de Eletricidade, Gás e Água, que saltou do décimo lugar em número de contratações (1,41%), Gráfico 15, para o

primeiro lugar em valor total de contratações (42,39%), Gráfico 16. A atividade de Florestamento e Reflorestamento caiu uma posição, da 1ª posição em número de contratos (42,39%), Gráfico 15, para a 2ª posição em valor total dos contratos (16,40%), Gráfico 16, ao passo que a atividade de Silvicultura, caiu duas posições, da 2ª posição em número de contratos (23,91%), Gráfico 15, para a 4ª posição em valor total dos contratos (7,12%), Gráfico 16. Observa-se uma tendência para atividades do setor agrícola que contribuem para o aspecto ambiental.

6 CONCLUSÃO

O FNE Verde apresenta finalidades e condições de financiamentos condizentes com o Protocolo Verde, ao fomentar atividades econômicas integradas ao meio ambiente, incidindo sobre os problemas ambientais tais como poluição, desertificação e uso insustentável dos recursos, ligando-se aos pilares de desenvolvimento econômico e proteção ao meio ambiente. No que tange ao pilar de desenvolvimento social, o programa promove maior alcance de crédito, uma vez que concede taxas de juros mais baixas para produtores situados no Semiárido, promovendo oportunidades de negócios, emprego e renda.

Em relação à efetiva atuação do FNE Verde, conclui-se que não há uma atuação regular, quando se analisa a frequência anual, indicando expansão do crédito. Isso pode estar ligado à organização do BNB na divulgação do programa. As contratações de crédito, ainda podem estar relacionadas à demanda sob a ótica do setor privado, uma vez que o FNE Verde libera mais financiamentos para os estados ou regiões com economias mais dinâmicas (de maior PIB), o que reduz sua capacidade de ampliar oportunidades de negócios em empreendimentos ambientais para os estados mais pobres. Portanto, ainda não há notória participação do programa em empreendimentos nas regiões em que apresentam maior escassez de recursos.

A pressão exercida sobre os recursos naturais da região do Semiárido pode ser atribuída à ocorrência de secas, ao alto nível de pobreza, e ao processo de desertificação (LEMOS, 2012). Esses problemas, além da reduzida mão de obra qualificada, contribuem para a baixa produtividade e, conseqüentemente, compromete o direcionamento de crédito para essa região. O FNE Verde, por sua natureza e origem explanadas na seção três, constitui um tipo de crédito relevante para o Semiárido, porém sua frequência nessa região não foi consistente o que compromete a busca dos três pilares do desenvolvimento sustentável,

segundo as análises.

Os repasses dos recursos do FNE Verde ainda não garantem a distribuição desse crédito para os mais pobres, tendo em vista ao descompasso do fornecimento do referido crédito para áreas cujos índices sociais (IDHM e IES) sinalizam baixo desenvolvimento humano e inclusão social.

Embora o BNB tenha contemplado uma variedade de atividades econômicas voltadas para sustentabilidade, o direcionamento dos recursos não se realizou de forma equilibrada, concentrando-se apenas, nas atividades de produção e distribuição de eletricidade, gás e água o qual obteve 42,39% dos recursos totais fornecidos pelo FNE Verde. Isso implica, também, na concentração de recursos por porte de beneficiário, em que os de grande porte absorveram maior proporção no valor total de contratos, mesmo com uma das menores participações no número total de operações. Diante do exposto, juntamente ao fato da concentração do número de contratos em atividades como as de florestamento/reflorestamento e silvicultura, conclui-se que o fortalecimento de fontes de atividades econômicas diversificadas, capazes de gerar emprego e renda e promover a preservação ambiental, ainda é reduzido. Além disso, os empreendimentos de pequeno porte ficam a margem no volume de contratações, o que desfavorece à ampliação de oportunidades para o Nordeste.

O sistema de produção agrossilvipastoril é relevante para o Nordeste por integrar agricultura, pecuária e floresta. Embora o FNE Verde tenha levado maior proporção de crédito a regiões em que o agrossilvipastoril tem menor expressão e assim proporcionar o desenvolvimento desse sistema em mais regiões, sua atuação não diverge consideravelmente da tendência de linhas de crédito comuns, os quais se direcionam para polos economicamente mais atrativos. Isso favorece a concentração de recursos além de ser desvantajoso para a expansão do desenvolvimento econômico e sustentável no Nordeste.

Como proposta para trabalhos futuros, sugere-se a avaliação do agente financiador das razões pelas quais o crédito, cujo objetivo é a promoção de desenvolvimento sustentável, é distribuído, na maior parte dos estados, consoante o maior dinamismo econômico. E sugere-se ao BNB, a inserção, no seu banco de dados, de variáveis relacionadas às dimensões da sustentabilidade para o desenvolvimento, tais como indicadores sociais, áreas de preservação ambiental e nível de renda, a fim de aperfeiçoar a qualidade de atuação do FNE Verde bem como melhorar seus resultados.

REFERÊNCIAS

- ATLAS BRASIL. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. Atlas Brasil, 2013. Disponível em: < http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/destaques/faixas_idhm/ > Acesso em: 04 ago. 2014.
- BANCO DO NORDESTE. **Agenda Ambiental da Administração Pública Ações em Curso**. [Fortaleza]: BNB, 2010. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/banco_do_nordeste__aes_a3p_36.pdf > Acesso em: 09 Ago. 2014.
- _____. **Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste**. Fortaleza: BNB, 2007. Disponível em: <http://www.integracao.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=ca06460d-dd3d-4edc-888a-6dac47256ab9&groupId=407753> Acesso em: 09 Ago. 2014.
- _____. **Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste**. Fortaleza: BNB, 2013. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/produtos_e_servicos/programas_fne/docs/programacao_fne_2013.pdf> Acesso em: 09 Ago. 2014.
- BALBINO, L.C. et al. Evolução Tecnológica e Arranjos Produtivos de Sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta no Brasil. **Pesquisa Agropecuária Brasileira**. Brasília, v.46, n.10, p.1-12, out/2011.
- BARBIERI, J. C. **Desenvolvimento e Meio Ambiente: As Estratégias de Mudanças da Agenda 21**. Ed. 8ª. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição [da] Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BARBOSA, D.; CARVALHO, E. Rio+20 aprova texto sem definir objetivos de sustentabilidade. **G1 Natureza Rio+20. 2012**. Disponível em: < <http://g1.globo.com/natureza/rio20/noticia/2012/06/rio20-termina-sem-definir-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel.html> > Acesso em: 15 jun. 2014.
- BRAGA, C. O. S.; MOURA, A. **Protocolo Verde: Sustentabilidade Ambiental no Setor Financeiro do Brasil**. In: CONGRESSO ALAS, 29, 2013, Santiago-Chile. Acta Científica, 2013. p. 1-11.
- CASTRO, I. S. B.; MONTE, J.B. Policy Response of Brazilian Government to the 2008 Crisis: The Northeast Region Case. **Business Systems Review**, s.l. v.2, n.2, p.368-389, abr. 2013. Disponível em: < <http://dx.medra.org/10.7350/BSR.V18.2013> > Acesso em: 25 Mar. 2014.
- CLUBE DE ROMA. **O Clube de Roma Celebra o Aniversário de “Os Limites do Crescimento”**. Clube de Roma. 2012. Disponível em: <<http://www.clubderoma.org.ar/pt/noticias2/sala-de-imprensa/185-o-clube-de-roma-celebra-o-aniversario-de-os-limites-do-crescimento.html>>. Acesso em: 15 jun. 2014.
- COMISSÃO MUNDIAL SOBRE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE. **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro, Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1991.

DEOS, S.; MENDONÇA, A. R. R. Uma Proposta de Delimitação Conceitual de Bancos Públicos. In: JAYME JR., F. G.; CROCCO, M. (Org.). **Bancos Públicos e Desenvolvimento**. Rio de Janeiro, IPEA, 2010, p 49-72.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Índices Gerais de Preços**. FGV Ibre, 2014. Disponível em: < <http://portalibre.fgv.br/main.jsp?lumChannelId=402880811D8E34B9011D92B6160B0D7D>>. Acesso em: 04 ago. 2014.

HERMANN, J. Bancos Públicos em Sistemas Financeiros Maduros. **Revista de Economia Política**, São Paulo, vol. 31, nº3, p.397-414, jul.-set./2011.

_____. **O Papel dos Bancos Públicos**. Brasília, DF: CEPAL. Escritório no Brasil/IPEA, 2010. (Textos para Discussão CEPAL-IPEA, 15).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Contas Regionais do Brasil**. IBGE, 2010. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/contasregionais/2010/default_serie_xls_zip.shtm > Acesso em: 04 ago. 2014.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS. Banco do Brasil, BNDES e Caixa Econômica Federal: a atuação dos bancos públicos federais no período 2003-2010. **Comunicados do Ipea**. [S.l.], n. 105, ago. 2011. Disponível em: < http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/110810_comunicadoipea105.pdf> . Acesso em: 15 maio 2014.

INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO. **Sinopse do Censo Demográfico para o Semiárido Brasileiro**, Campina Grande, 2012. Disponível em: < http://www.insa.gov.br/wp-content/themes/insa_theme/acervo/sinopse.pdf> Acesso em: 9 set. 2014.

LEMOS, J. J. S. **Mapa da Exclusão Social no Brasil: Radiografia de um País Assimetricamente Pobre**. 3ªed. Fortaleza, BNB do Brasil, 2012.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Protocolo de Intenções pela Responsabilidade Socioambiental ...** [S.l.], 2008. Disponível em: <<http://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/ProtocoloVerde.pdf>. > Acesso em: 10 Mar. 2014.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. **Política Nacional de Desenvolvimento Regional (Sumário Executivo)**. Disponível em: http://www.integracao.gov.br/sumario_executivo_pndr Acesso em: 02 dez. 2014.

O POVO. Bradesco e Itaú cedem e baixam juros ao consumidor. **O Povo Online**, [Fortaleza], 19 abr. 2012. Disponível em: <http://www.opovo.com.br/app/opovo/economia/2012/04/19/noticiasjornal/economia,2823423/bradesco-e-itaucedem-e-baixam-juros-ao-consumidor.shtml> > Acesso em: 12 maio. 2014.

PASSOS, P. N. C. A Conferência de Estocolmo como Ponto de Partida para a Proteção Internacional do Meio Ambiente. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba, v. 6, n. 6, 2009.

PORTAL BRASIL. **Entenda a Rio+20**. Revista Brasilis. 2011. Disponível em: <<http://revista.brasil.gov.br/especiais/rio20/entenda-a-rio20/rio-92>>. Acesso em: 15 jun. 2014.

RABELO, M. S.; LIMA, P. V. P. S. A Eficiência da Inserção da Variável Ambiental nas Instituições Financeiras Públicas e Privadas Perante o Protocolo Verde e os Princípios do Equador. **Revista Eletrônica do Prodema**, Fortaleza, v. 3, nº1, p.7-22, jun. 2009.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro. Editora Garamond. 2002.

_____. **Desenvolvimento Includente, Sustentável Sustentado**. Rio de Janeiro, Garamond, 2004.

_____. Estratégias de Transição para o Século XXI. In: BURSZTYN, Marcel. (Org.). **Para Pensar o Desenvolvimento Sustentável**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1993. P29-56.

SENADO. **A Rio+20**. Em Discussão. 2012. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/NOTICIAS/JORNAL/EMDISCUSSAO/rio20/a-rio20.aspx>> Acesso em: 15 jun. 2014.

SEQUINEL, M. C. M. Cúpula Mundial Sobre Desenvolvimento Sustentável - Joanesburgo: Entre o Sonho e o Possível. **Análise Conjuntural**, Curitiba, v. 24, nº11-12, p.12-15, nov/dez 2002.

SILVA, M. C. **Crédito Bancário e Desenvolvimento Sustentável nas Instituições Financeiras Brasileiras** 2011. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) – Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

SILVA, S. S. Novo Desenvolvimentismo, Governo Lula e Dilemas de uma Concepção de Desenvolvimento Inspirada em Elementos do Capitalismo Anglo-Saxão. In: CASTRO, I. S. B. (Org). **Novas Interpretações Desenvolvimentistas**. Rio de Janeiro: Ed. E-Papers, 2013, p.451-528.

SOIHETI, E.; CABRAL, C. M. N. Crise de 2008 e o Papel Determinante dos Bancos Públicos na Recuperação da Economia Brasileira, In: ENCONTRO INTERNACIONAL DA ASSOCIAÇÃO KEYNESIANA BRASILEIRA KEYNESIANA (AKB), 5, 2012, São Paulo. [Trabalhos apresentados]. São Paulo: FGV, 2012, p.2.

SOUSA, A. C. A. **A Evolução da Política Ambiental no Século XX**. Achegas.net. 2005. Disponível em:< <http://www.achegas.net/anteriores.html>> Acesso em: 15 jun. 2014.

SOUZA, P. B. As Instituições Financeiras e a Proteção ao Meio Ambiente. **Revista do BNDES**, RIO DE JANEIRO, v. 12, nº. 23, P. 267-300, Jun. 2005.

TOSINI, M. F. C. **Risco Ambiental para as Instituições Financeiras Bancárias** 2005. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) – UNICAMP, Campinas, 2005.

_____. Crédito Para o Desenvolvimento Sustentável. **Boletim Responsabilidade Social e Ambiental do Sistema Financeiro**. s.l, Ano 5, nº 50, p.1-2, Mar de 2010. Disponível em: <

<https://www.bcb.gov.br/pre/boletimrsa/BOLRSA201003.pdf>>. Acesso em: 5 Mar. 2014

VEIGA, José Eli. **Desenvolvimento Sustentável: o desafio do século XXI**. Rio de Janeiro, Garamond, 2010.

WALDMAN, M. A Eco-92 e a Necessidade de um Novo Projeto. In: Sales, V.C. (Org.), **Ecos da Rio-92: Geografia, Meio Ambiente em Questão**. Fortaleza, 1ª Edição, Fortaleza, Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção Fortaleza, 1992, p. 20-22.

ANEXO A – INVESTIMENTOS FINANCIADOS PELO FNE VERDE

Nº	Descrição
1.	Produção de sementes e mudas florestais; elaboração e implantação de Planos de Manejo Florestal Sustentável; florestamentos e reflorestamentos; sistemas agroflorestais (incluindo a Integração Lavoura-Pecuária-Floresta - ILPF); aproveitamento econômico e industrialização de recursos florestais, incluindo a elaboração de produtos resultantes da exploração florestal sustentável (alimentos, cosméticos e medicamentos).
2.	Recuperação e regularização de áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL); recuperação de áreas degradadas; recuperação de micro bacias, nascentes e mananciais; projetos de enfrentamento da desertificação, mitigação dos efeitos da seca e convivência com o semiárido.
3.	-
4.	<p>I. Remediação/reabilitação de áreas contaminadas; sistemas de uso racional, tratamento e reúso de recursos hídricos; produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao controle da poluição.</p> <p>II. Sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos (industriais, domiciliares, da construção civil, de serviços de saúde etc.), líquidos e de emissões gasosas; redução ou não geração de resíduos; reciclagem, reutilização e logística reversa; reaproveitamento de materiais como matéria prima em processos produtivos.</p> <p>III. Tratamento de resíduos animais para produção de energia ou compostagem; e técnicas agropecuárias sustentáveis, como fixação biológica de nitrogênio, adubação verde e sistemas de plantio direto e de cultivo mínimo.</p> <p>IV. Projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) ou de captura/estocagem/redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como para cálculo (inventário) e gerenciamento das emissões desses gases.</p>
5.	Geração e cogeração de energia elétrica ou térmica a partir de fontes renováveis; sistemas para aumento de eficiência energética de empreendimentos; sistemas para redução de perdas na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; substituição de fontes energéticas por alternativas com ganhos ambientais (por exemplo, troca de combustíveis fósseis por fontes renováveis de energia); produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao uso eficiente de energia; aquisição de veículos de transporte coletivos movidos à eletricidade ou híbridos, inclusive a estrutura de abastecimento elétrico.
6.	Sistemas para aumento de eficiência no uso de materiais; produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao uso eficiente de materiais e de recursos naturais; obras civis sustentáveis ou ecológicas.
7.	Elaboração de estudos socioambientais; obtenção de certificação ou rotulagem ambiental/florestal; implantação de sistemas de gestão ambiental; mitigação de impactos ambientais; consultorias técnico-gerenciais; auditorias; capacitações; treinamentos; entre outros.
8.	Contemplando o atendimento às condicionantes de licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes e a adequação de empreendimentos as exigências da vigilância sanitária.

Fonte: BNB

ANEXO B – PROTOCOLO VERDE ASSINADO PELOS BANCOS EM 2005

CARTA DE PRINCÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Os bancos abaixo assinados reconhecem que podem cumprir um papel indispensável na busca de um desenvolvimento sustentável que pressuponha uma contínua melhoria no bem estar da sociedade e da qualidade do meio ambiente. Para tanto, propõem-se a empreender políticas e práticas bancárias que estejam sempre e cada vez mais em harmonia com o objetivo de promover um desenvolvimento que não comprometa as necessidades das gerações futuras.

Princípios Gerais do Desenvolvimento Sustentável:

1. A proteção ambiental é um dever de todos que desejam melhorar a qualidade de vida no planeta e extrapola qualquer tentativa de enquadramento espaço-temporal.
2. Um setor financeiro dinâmico e versátil é fundamental para o desenvolvimento sustentável.
3. O setor bancário deve privilegiar de forma crescente o financiamento de projetos que não sejam agressivos ao meio ambiente ou que apresentem características de sustentabilidade.
4. Os riscos ambientais devem ser considerados nas análises e nas condições de financiamento.
5. A gestão ambiental requer a adoção de práticas que antecipem e previnam degradações do meio ambiente.
6. A participação dos clientes é imprescindível na condução da política ambiental dos bancos.
7. As leis e regulamentações ambientais devem ser aplicadas e exigidas, cabendo aos bancos participar da sua divulgação.
8. A execução da política ambiental nos bancos requer a criação e treinamento de equipes específicas dentro dos seus quadros.
9. A eliminação de desperdícios, a eficiência energética e o uso de materiais reciclados são práticas que devem ser estimuladas em todos os níveis operacionais.
10. Os princípios aqui assumidos devem constituir compromisso de todas as instituições financeiras.

Assinam,

Banco do Brasil S.A.

Caixa Econômica Federal

BNB do Brasil S. A

Banco da Amazônia S.A

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

ANEXO C – PROTOCOLO VERDE ASSINADO PELOS BANCOS EM 2008

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PELA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, O BANCO DO BRASIL S.A, O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E O BNB DO BRASIL – BNB.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, doravante denominado simplesmente **MMA**, órgão da Administração Pública Federal, no termos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e do Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, inscrito no CNPJ nº 37.115.375/0001-07, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Ministro de Estado, **CARLOS MINC BAUMFELD**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2008, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 023814593 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 694.816.527-34, e o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, doravante denominado simplesmente **BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Doutor **LUCIANO GALVÃO COUTINHO**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 8.925.795 – SSP/SP e do CPF nº 636.831.808-20, com domicílio na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 100, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, doravante denominada simplesmente **CAIXA**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública dotada de personalidade Jurídica de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, neste ato representada por sua Presidenta, Senhora **MARIA FERNANDA RAMOS COELHO**, brasileira, portadora do RG nº 1.817.752 – SSP/PE e do CPF nº 318.455.334-53, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **ANTONIO FRANCISCO DE LIMA NETO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 96.002.754.791 – SSP/CE e do CPF nº 231.877.943-00, residente e domiciliado na SQS 303, bloco “G”, apto 606, Brasília/DF, o **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, doravante denominado simplesmente **BANCO DA AMAZÔNIA**, empresa de economia mista, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, na Avenida Presidente Vargas nº 800, inscrito no CNPJ sob o nº 04.902.979/0001-44, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG nº 737.357 - SEGUP/DF e do CPF nº 279.712.951-20, residente e domiciliado na Avenida Almirante Wandenkolk nº 898, apto 2.302, Belém/PA e o **BNB DO BRASIL – BNB**, doravante denominado simplesmente **BNB**, sociedade de economia mista, integrante da Administração Pública Federal Indireta, com sede em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, Doutor **ROBERTO SMITH**, brasileiro, economista, portador do RG nº 2827952 - SSP/SP e do CPF nº 270.320.438-87, nomeado e reconduzido, conforme Decretos do Senhor Presidente da República, respectivamente, de 11 de fevereiro de 2003 e de 4 de agosto de 2005, publicados no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2003 e de 5 de agosto de 2005;

Considerando que as questões urgentes como a gestão de recursos hídricos, a preservação da biodiversidade, o manejo sustentável de florestas e o combate ao aquecimento global investem-se de prioridade por estarem associadas ao potencial declínio dos serviços ambientais comprometendo a sobrevivência humana caso não sejam adequadamente equacionadas;

Considerando que, do ponto de vista social, o desenvolvimento sustentável envolve o respeito aos direitos humanos e do trabalho, a valorização da diversidade e das culturas locais, a redução da pobreza e da desigualdade na distribuição de renda e contribui para o fortalecimento dos laços sociais e culturais;

Considerando que a integração de tais questões à atividade de cada um dos atores econômicos e sociais brasileiros tem por meta gerar a sinergia necessária para encontrar soluções adequadas aos processos produtivos e adequá-los aos limites ecológicos do planeta Terra e ao imperativo da justiça social; e

Considerando que os bancos signatários deste Protocolo reconhecem que podem cumprir um papel indutor fundamental na busca de um desenvolvimento sustentável que pressuponha a preservação ambiental e uma contínua melhoria no bem estar da sociedade, **NÓS**, signatários deste protocolo, firmamos presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente PROTOCOLO tem por objeto estabelecer a convergência de esforços para o empreendimento de políticas e práticas bancárias que sejam precursoras, multiplicadoras, demonstrativas ou exemplares em termos de responsabilidade socioambiental e que estejam em harmonia com o objetivo de promover um desenvolvimento que não comprometa as necessidades das gerações futuras a partir da atualização dos compromissos previstos no Protocolo Verde, firmado em 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os signatários se comprometem no regime de melhores esforços, a implementar os Princípios Norteadores e respectivas Diretrizes, abaixo enumerados:

1 - Financiar o desenvolvimento com sustentabilidade, por meio de linhas de crédito e programas que promovam a qualidade de vida da população, o uso sustentável dos recursos naturais e a proteção ambiental.

1.1 – Diretrizes:

- a) Aprimorar, continuamente, o portfólio de produtos e serviços bancários destinados ao financiamento de atividades e projetos com adicionalidades socioambientais;
- b) oferecer condições diferenciadas de financiamento (taxa, prazo, carência, critérios de elegibilidade, etc.) para projetos com adicionalidades socioambientais; e
- c) orientar o tomador de crédito, de forma a induzir a adoção de práticas de produção e consumo sustentáveis.

2 - Considerar os impactos e custos socioambientais na gestão de ativos (próprios e de

terceiros) e nas análises de risco de clientes e de projetos de investimento, tendo por base a Política Nacional de Meio Ambiente.

2.1 – Diretrizes:

- a) condicionar o financiamento de empreendimentos e atividades, potencial ou efetivamente poluidores ou que utilizem recursos naturais no processo produtivo, ao Licenciamento Ambiental, conforme legislação ambiental vigente;
- b) incorporar critérios socioambientais ao processo de análise e concessão de crédito para projetos de investimentos, considerando a magnitude de seus impactos e riscos e a necessidade de medidas mitigadoras e compensatórias;
- c) efetuar a análise socioambiental de clientes cujas atividades exijam o licenciamento ambiental e/ou que representem significativos impactos sociais adversos;
- d) considerar nas análises de crédito as recomendações e restrições do zoneamento agroecológico ou, preferencialmente, do zoneamento ecológico-econômico, quando houver; e
- e) desenvolver e aplicar, compartilhadamente, padrões de desempenho socioambiental por setor produtivo para apoiar a avaliação de projetos de médio e alto impacto negativo.

3 - Promover o consumo sustentável de recursos naturais, e de materiais deles derivados, nos processos internos.

3.1– Diretrizes:

- a) definir e contemplar critérios socioambientais nos processos de compras e contratação de serviços;
- b) racionalizar procedimentos operacionais visando promover a máxima eficiência no uso dos recursos naturais e de materiais deles derivados; e
- c) promover medidas de incentivo à redução, reutilização, reciclagem e destinação adequada dos resíduos, buscando minimizar os potenciais impactos ambientais negativos.

4 - Informar, sensibilizar e engajar continuamente as partes interessadas nas políticas e práticas de sustentabilidade da instituição.

4.1– Diretrizes:

- a) capacitar o público interno para desenvolver as competências necessárias à implementação dos princípios e diretrizes deste PROTOCOLO;
- b) desenvolver mecanismos de consulta e diálogo com as partes interessadas; e
- c) comprometer-se a publicar anualmente os resultados da implementação dos princípios e diretrizes estabelecidos neste PROTOCOLO.

5 - Promover a harmonização de procedimentos, cooperação e integração de esforços entre as organizações signatárias na implementação destes Princípios.

5.1– Diretrizes:

- a) implementar mecanismo de governança envolvendo os signatários para compartilhar experiências, acompanhar a efetividade e propor melhorias no processo de implementação dos princípios e diretrizes deste PROTOCOLO, bem como sua evolução; e
- b) desenvolver um modelo de abordagem padronizado para levantar informações socioambientais junto aos clientes; e
- c) realizar, a cada dois anos, a revisão dos princípios e diretrizes para o contínuo aperfeiçoamento deste PROTOCOLO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os signatários deste instrumento contribuirão para o aperfeiçoamento e a construção de soluções para os desafios socioambientais do século XXI, com a participação e a integração de ações da sociedade, estado e empresas em prol do desenvolvimento sustentável.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Os signatários reservam o direito de, a qualquer momento, sugerir novas condições ou ações que visem o melhor cumprimento do presente protocolo, podendo ser implementadas voluntariamente ou sendo transcritas neste protocolo pela aceitação de todos seus signatários.

CLÁUSULA QUINTA – DENÚNCIA

Os signatários poderão denunciar, unilateralmente, este PROTOCOLO, sem que por isso, sejam os signatários obrigados a pagamento de indenização, multa ou ônus de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente PROTOCOLO terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O MMA providenciará a publicação no Diário Oficial da União de extrato do presente PROTOCOLO, no prazo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que para isto os demais signatários incorram em qualquer custo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para solucionar eventuais dúvidas oriundas deste PROTOCOLO que não puderem ser resolvidas por entendimento direto entre os signatários. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

CARLOS MINC BAUMFELD
MINISTRO DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE

LUCIANO GALVÃO COUTINHO
PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL
DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL – BNDES

MARIA FERNANDA RAMOS COELHO
PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA NETO

PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL
S.A.

ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR
PRESIDENTE DO BANCO DA
AMAZÔNIA
S.A.

ROBERTO SMITH
PRESIDENTE DO BNB
DO BRASIL-BN

ANEXO D – CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS BENEFICIÁRIOS DO FNE

FNE - DEFINIÇÃO DE PORTE DE EMPRESAS E PRODUTORES RURAIS SETORES RURAL E NÃO RURAL

PORTE DOS BENEFICIÁRIOS	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL / RENDA AGROPECUÁRIA BRUTA (R\$ 1,00)
Mini/Micro (*)	até R\$ 360.000,00
Pequeno	acima de R\$ 360.000,00 até R\$ 3.600.000,00
Pequeno-Médio	acima de R\$ 3.600.000,00 até R\$ 16.000.000,00
Médio	acima de R\$ 16.000.000,00 até R\$ 90.000.000,00
Grande	acima de R\$ R\$ 90.000.000,00

(*) Inclui Microempreendedores Individuais, definidos pela Lei Complementar 139, de 10.11.2011, como empresários individuais que tenham auferido receita bruta no ano anterior de até R\$ 60.000,00.

NOTA 1: Para efeito da classificação de produtores rurais, a apuração da renda agropecuária bruta anual terá por base o preço de mercado vigente na data da apresentação da proposta.

FONTE: BNB